

# Edital 108/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                              | Editado por              | Atualizado em            |
|--------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 108/2024           | 90159-ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO | ISABEL CRISTINA OLIVEIRA | 09/08/2024 10:19 (v 3.0) |
| Status             | ASSINADO                                          |                          |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 024.00112496/2024-61    |

## 1. Do objeto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO HGSMDB n° 90109/2024

CONTRATANTE : UASG: 090159 - HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS – DR MANOEL BIFULCO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA, LENÇOL DESCARTÁVEL, CATETER, ATADURAS E OUTROS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 87.222,96 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 12/08/2024

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/08/2024 às 10h 00min (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS “DR. MANOEL BIFULCO”****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024**

Processo Administrativo nº 024.00112496/2024-61

Torna-se público que o(a) **HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS-DR MANOEL BIFULCO**, por meio do Setor de Licitações, sediado a **Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - CEP; 03958-000 - São Paulo, SP**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA, LENÇOL DESCARTÁVEL, CATETER, ATADURAS E OUTROS**, enquadrando-se como fornecimento com entrega imediata de bens comuns conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. Do registro de preços**

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

**3. Da participação na licitação**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. **Para todos os itens, a participação é ampla**, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos [§§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto [nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

## 4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **NÃO** sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do [art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do [art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá

declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º](#) supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos [§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do [§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O fornecedor que for pessoa física não empresária, ao ofertar sua proposta ou lance, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, que constitui obrigação da Administração Contratante, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

5.11.1. O valor acrescido a título de contribuição patronal à Seguridade Social de que trata a subdivisão acima deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por ocasião da liquidação e pagamento em contratação que venha a ser celebrada.

5.12. Na hipótese de que trata o § 1º do art. 18-B da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), o fornecedor que for Microempendedor Individual (MEI), ao ofertar sua proposta ou lance, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, que constitui obrigação da Administração Contratante, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

5.12.1. O valor acrescido a título de contribuição patronal à Seguridade Social de que trata a subdivisão acima deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por ocasião da liquidação e pagamento em contratação que venha a ser celebrada.

## 6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou **percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

## 7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado

7.9.3. Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1. A inexecuibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

**a) Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.**

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou

resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

## 8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos [§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

## 9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

## 10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

## 11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico: <https://sei.sp.gov.br> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo. **(ANEXO III, Resolução SS Nº 65, de 01 de abril de 2024)**

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas ([art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no [art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no [art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

### 13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): [hgsm-licita@saude.sp.gov.br](mailto:hgsm-licita@saude.sp.gov.br) ou <http://www.compras.gov.br>

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e nos sítios eletrônicos na Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

## 14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.

14.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.5.3. caso o objeto da licitação consista em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.3. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.10. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.14. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.14.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.14.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do [inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.15. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – e-negociospublicos.

14.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.2. ANEXO II – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

15.3. ANEXO III – **Resolução SS 65, de 01/04/2024**;

15.4. ANEXO IV - Modelo de Protocolo de Entrega de Amostras

São Paulo, XX de agosto de 2024.

Dra. Karin Fátima Silveira

**Diretora Técnica de Saúde – III**

Hospital Geral de São Mateus

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KARIN FATIMA SILVEIRA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 10:19:40.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia 180\_2024.pdf (167.67 KB)
- Anexo II - ETP187\_2024.pdf (5.56 MB)
- Anexo III - RESOLUCAO \_ ANEXOS\_ AQUISICAO..pdf (381.82 KB)

**Anexo I - Termo de Referencia 180\_2024.pdf**

Termo de Referência 180/2024

Informações Básicas

|                    |                                                   |                   |                          |
|--------------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                              | Editado por       | Atualizado em            |
| 180/2024           | 90159-ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO | MARILZA PARIZOTTO | 08/08/2024 10:23 (v 4.0) |
| Status             | ASSINADO                                          |                   |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 024.00112496/2024-61    |

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de **AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA, LENÇOL DESCARTÁVEL, CATETER, ATADURAS E OUTROS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| EM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CATMAT/SIAF              | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|--------|----------------|--------------|
| 1  | <b>Agulha para anestesia raquidiana descartável</b> ; confeccionada em aço inox; Whitacre, ponta de lápis, com orifício lateral, isenta de cortes, calibre 27g x 4 11/6; canhão translúcido tipo luer lock, introdutor com canhão de formato interno cônico; embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá conter registro na Anvisa. | BR388560<br>Siaf 2841983 | unidade         | 80     | R\$ 14,75      | R\$ 1.180,00 |
| 2  | <b>Lençol descartável</b> em não tecido a base de fibras de polipropileno, na cor branca com elástico reforçado em toda borda; medindo 200 cm x 90 cm, com gramatura de 20 g/m², embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá conter registro na Anvisa.                                                                                                                   | BR481792<br>Siaf4131266  | unidade         | 8.000  | R\$ 1,24       | R\$ 9.920,00 |
| 3  | <b>Cateter intravenoso</b> ; poliuretano, extremo distal aberto e arredondado; visível ao RX; media permanência; em veia umbilical; <b>3,5 fr, duplo lúmen, 380 mm</b> ; conector luer lock e tampa no extremo proximal; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá conter registro na Anvisa.                                                  | BR437925<br>Siaf2097486  | unidade         | 20     | R\$ 98,42      | R\$ 1.968,40 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |         |        |           |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|--------|-----------|---------------|
| 4 | <b>Abaixador de língua;</b> de madeira; de uso único; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14 cm x 1,4cm de largura x 1,5mm de espessura); <b>embalado individualmente</b> em material que garanta a integridade do produto; rotulagem respeitando a legislação vigente. O produto deverá conter registro na Anvisa.                                                                                                                            | BR423465<br>Siaf482358   | unidade | 18.000 | R\$ 0,24  | R\$ 4.320,00  |
| 5 | <b>Propé cirúrgico</b> em falso tecido com aproximadamente <b>35 x 20 cm aprox.</b> , tipo bota, permitindo a cobertura completa do calçado, com elástico em toda a volta, com solado impermeável, resistente e antiderrapante, descartável, embalado em pacote atóxico. O produto deverá conter registro na Anvisa.                                                                                                                                             | BR436854<br>Siaf186805   | unidade | 2.000  | R\$ 0,08  | R\$ 160,00    |
| 6 | <b>Cobertura aderente</b> com associações; <b>medindo 10cm x 4,5m (com variação de +/- 1 cm)</b> ; composta de algodão e rayon, com adesivo a base de borracha natural, hipoalergenica, atóxica; não estéril; embalado em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. O produto devera conter registro na Anvisa.                                              | BR4781521<br>Siaf2904055 | unidade | 80     | R\$ 69,90 | R\$ 5.592,00  |
| 7 | <b>Fixador para cânula e tubo; em tecido de algodão</b> , atóxico, antialérgico, <b>com 02 bandas</b> com velcro nas extremidades p/fixação; não estéril, com orifício central e uma peça de velcro adesivo; anatômico, sem rebarbas regulável, p/cânula; tamanho adulto, embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto devera conter registro na Anvisa.                                                                                 | BR481530<br>Siaf919420   | unidade | 2.000  | R\$ 8,28  | R\$ 16.560,00 |
| 8 | <b>Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm x 1,5 m</b> , confeccionada em rama de 100% algodão cru, substâncias alergênicas. Camada compacta, <b>espessura mínima de 3 mm</b> uniforme e camadas contínuas enroladas sobre si mesmas. <u>Densidade aceitável de impurezas até 3 unidades/cm².</u> O produto deverá atender a NBR 15620 de 08/10/2008. Embalada em material que garanta a integridade do produto.O produto devera conter registro na Anvisa. | BR460137<br>Siaf141453   | unidade | 2.364  | R\$ 8,79  | R\$ 20.779,56 |
|   | <b>Monitor de limpeza;</b> para teste de validação e monitoramento da eficácia de limpeza de instrumentos <b>em lavadora termodesinfectora</b> , placa ou fita plástica impregnada que simula sangue humano, composto de placa ou fita                                                                                                                                                                                                                           |                          |         |        |           |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |         |       |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| 9  | plástica abs, subst. Que se assemelha a sangue humano (soil), com suporte ou presilha para fixação em cestos, dimensões compatíveis com a fita teste. Embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. O produto devera conter registro na Anvisa.. <b>Obs: a empresa deverá fornecer 01 placa/suporte para fixação em cestos e uso na termodesinfectora.</b>                                                                                                                                                                                              | BR406808<br>Siaf5742358 | unidade | 400   | R\$ 1,93  | R\$ 772,00    |
| 10 | <b>Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto</b> , com dimensão de <b>20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento</b> (em repouso), as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto devera atender que comprove cumprimento NBA 14056. O produto devera conter registro na Anvisa.                                                                                                                                                       | BR444371<br>Siaf129089  | unidade | 9.996 | R\$ 2,48  | R\$ 24.790,08 |
| 11 | <b>Respirador semifacial peça facial filtrante</b> ; confeccionado em fibra sintética na parte interna e microfibra carregada com carvão ativado na parte externa, no tamanho único do tipo concha, <b>classe PFF2/VO</b> ; com válvula de exalação, indicado para vapores orgânicos e partículas, com 2 tirantes em látex revestido, com 4 pontos de fixação, com acabamento soldado eletronicamente. O respirador deverá estar de acordo com a norma NBR 13698, possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. | BR485533<br>Siaf2512963 | unidade | 100   | R\$ 11,81 | R\$ 1.181,00  |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como [Bens de Natureza Comum](#), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no [artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no orçamento anual deste hospital.

## 3. Descrição da solução

3.1. Não aplicável a esta contratação, uma vez que os recursos para esta aquisição estão contemplados no orçamento do Hospital

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado.

### Do envio da proposta:

4.2. **Planilha Proposta de preços** conforme modelo Anexo II deste edital, preenchida em todos seus itens;

4.3. Cópia do **registro** do objeto licitado, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, quando for o caso. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a **ANVISA**, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo e Pet's) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

4.3.1. A licitante poderá apresentar o Registro a que se refere o item anterior, por documento emitido via Internet no Banco de dados da ANVISA, desde que o mesmo esteja com prazo de validade em vigor.

4.4. Cópia do comprovante de **isenção do registro se for o caso**;

4.5. **Para o item 11** - deverá possuir certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho.

4.6. **CATÁLOGO DOS PRODUTOS OFERTADOS** que possibilite evidenciar as especificações do produto com o descritivo do Edital.

### Da exigência de amostra (SE NECESSÁRIO)

4.7. **Poderão ser exigidas amostras dos itens, devendo o licitante enviar as quantidades solicitadas na sessão.**

4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.8. É facultado ao pregoeiro e a equipe técnica a solicitação da amostra, quando na descrição técnica apresentada, não puder ser constatada as especificações delimitadas no Termo de Referência ou quando houver dúvidas a respeito da qualidade do objeto, embora possuam descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade, de modo a assegurar que o julgamento por menor preço não atraia o fornecimento de itens com pouca qualidade.

4.10. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Ângelo de Cândia nº 540 - B, São Mateus - São Paulo - Sessão de Protocolo, no prazo limite de **03 (três) dias úteis**, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.10.1. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.12. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os itens deste certame :

**4.12.1. descrição - compatibilidade - apresentação - qualidade - dimensões entre outras características necessárias ao atendimento do descritivo,**

4.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.16. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

#### **Garantia da contratação**

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5.1. Prazo de Entrega dos Produtos:**

5.1.1. Os objetos deverão ser entregues em **15 (Quinze) dias** corridos contados da data de retirada/recebimento da nota de empenho, encaminhadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

5.1.1.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no primeiro dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

### **5.2. Local de entrega:**

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

| Unidades                     | Endereço completo para entrega                                                              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hospital Geral de São Mateus | Rua Ângelo de Cândia nº 540 - B, São Mateus – São Paulo. - Almoxarifado das 08h00 16h30min. |

### **5.3. Condições de entrega:**

5.3.1. A Seção do Almoxarifado do HGSM reserva-se no direito de não receber os objetos entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou

que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

5.3.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### **5.4. Outras Condições:**

5.4.1. Todos os itens deverão vir embalados em material que garanta a integridade e que promova a barreira microbiana e possuir abertura asséptica.

5.4.2.. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

**5.4.3 Validades dos Produtos:** : Mínima de 12 meses contados a partir da entrega na Seção de Almoxarifado.

5.4.3.1. **Para o item 11** será considerado prazo de garantia de 12 meses, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica:**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do artigo 2º, II do Decreto Estadual nº 67.608/2023

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, III, do Decreto Estadual nº 67.608/2023, c/c com artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117/1990, bem como incidirão juros moratório a razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A .

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº1 2.799, 2008](#)

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento dos objetos **será com entrega imediata**

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

#### **Qualificação Técnica**

8.23. Registro ou inscrição no Conselho Regional Enfermagem, ou outro que guarde compatibilidade com o objeto da licitação, em plena validade;

8.24. Autorização para funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

8.25. Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

8.26. Em caso de isenção, documento comprobatório desta condição.

8.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no subitem anterior por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

#### **Outras comprovações:**

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.28.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.28.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.28.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 87.222,96

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 87.222,96** (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) , conforme custos unitários apostos na tabela, item 1.1.

9.2. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação::

**10.2.1 Gestão/Unidade:** 00001/090159;

**10.2.2 Fonte de Recursos:**165910001;

**10.2.3 Programa de Trabalho:** 090606/10302093048500000

**10.2.4 Elemento de Despesa:** 339030;

**10.2.5 Plano Interno:** não se aplica;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ISABEL CRISTINA OLIVEIRA**

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 10:17:26.

**MARILZA PARIZOTTO**

Diretoria Materiais e Medicamentos



*Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 16:53:12.*

**KARIN FATIMA SILVEIRA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 10:23:15.*

**Anexo II - ETP187\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 187/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00112496/2024-61

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de aquisição Agulha p/ anestesia, lençol desc. fixador p/ cânula, a presente contratação destina-se a atender as necessidades fins do Hospital, buscando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores produtos e valores condizentes com a realidade de mercado, sem perder a qualidade. Por tais motivos, entende-se que as aquisições propostas trarão maior custo-benefício para instituição, uma vez que possibilitará a composição dos estoques dos insumos e produtos para Saúde, manterá o atendimento à demanda do Hospital Geral de São Mateus de forma a garantir a continuidade do serviço. Trata-se da aquisição de materiais padronizados de uso contínuo em todas as áreas assistenciais do Hospital, sendo de extrema necessidade a reposição dos estoques para continuidade do atendimento prestado junto aos pacientes SUS que buscam os serviços de saúde neste Hospital.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante      | Responsável       |
|------------------------|-------------------|
| Diretoria de Materiais | Marilza Parizotto |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Se necessário, serão solicitadas amostras para análise da compatibilidade com o descritivo e especificação técnica de modo a assegurar que o julgamento por menor preço não atraia o fornecimento de itens com pouca qualidade. Será avaliado os seguintes aspectos:

- Descritivo;
- Qualidade;
- Acabamento;
- Dimensões;
- Composição;
- Compatibilidade;
- Eficácia;
- Apresentação.

4.2. **Prazo de validade:** Mínima de 12 meses contados a partir da entrega na Seção de Almoxarifado.

4.2.1. **Prazo de Garantia:** 12 meses para o **item 11**, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado.

4.3. **Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em 15 (quinze) dias corridos contados da data de retirada/recebimento da nota de empenho expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico. **Para o item 09** o suporte ou presilha para fixação em cestos deverá ser entregue juntamente com as fitas teste de monitor de limpeza.

**4.3.1. Requisição:** Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no primeiro dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

**4.4. Obrigações:** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**4.5. Embalagem:** O produto deverá vir embalado individualmente em material que promova barreira bacteriana, resistente ao manuseio com abertura asséptica e em cada embalagem deve constar externamente com os dados: conteúdo, qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, data, tipo e prazo de validade de esterilização, número de lote e número de Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, AFE - Autorização de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária/ Licença de Funcionamento Sanitário.

**4.5.1. Para o item 11** - deverá possuir certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho.

**4.6. Documentação:** As Licenças emitidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação no Diário Oficial pertinente.

**4.7. Local de entrega:**

| Unidades                     | Endereço completo para entrega                                                                    |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hospital Geral de São Mateus | Rua Ângelo de Cândia nº540 - B, São Mateus - São Paulo.<br>Almoxarifado das 08h00min às 16h30min. |

## 5. Levantamento de Mercado

6.1 Dispensável o levantamento de mercado, nesta contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Não aplicável a esta contratação, uma vez que os recursos para esta aquisição estão contemplados no orçamento do Hospital.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### DESCRIPTIVO DOS ITENS

**7.1.-** Aquisição de Insumos Hospitalares - Agulhas para anestesia pac. obeso, lençol desc, cateteres, abaixador de língua e outros.. para reposição dos estoques

| ITEM | APRES. | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                   | SIAFÍSICO/<br>CATMAT |
|------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01   | Unid.  | 80     | <b>Agulha para anestesia raquidiana</b> descartável; confeccionada em aço inox; Whitacre, ponta de lápis, com orifício lateral, isenta de cortes, <b>calibre 27g x 4 11</b> | 2841983              |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |
|----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
|    |       |        | /6; canhao translucido tipo luer lock, introdutor com canhao de formato interno cônico; embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto devera conter registro na Anvisa.                                                                                                                                    | BR388560<br>Cl.6515             |
| 02 | Unid. | 8.000  | <b>Lençol descartável; em não tecido</b> a base de fibras de polipropileno, na cor branca com elástico reforçado em toda borda; medindo 200 cm x 90 cm, <b>com gramatura de 20 g/m²</b> , embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto devera conter registro na Anvisa.                                                                        | 4131266<br>BR481792<br>Cl. 6532 |
| 03 | Unid. | 20     | <b>Cateter intravenoso</b> ; poliuretano, extremo distal aberto e arredondado; visível ao rx; media permanência; em veia umbilical; <b>3,5 fr, duplo lumen</b> , 380 mm; <b>conector luer lock</b> e tampa no extremo proximal; <b>estéril</b> ; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto devera conter registro na Anvisa. | 2097486<br>BR437925<br>Cl. 6515 |
| 04 | Unid. | 18.000 | <b>Abaixador de língua</b> ; de madeira; de uso único; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; <b>medindo (14 cm x 1,4cm de largura x 1,5mm de espessura)</b> ; embalado em material que garanta a integridade do produto, individual; rotulagem respeitando a legislação vigente. O produto devera conter registro na Anvisa.                                     | 482358<br>BR423465<br>Cl. 6515  |
| 05 | Unid. | 2.000  | <b>Prope cirúrgico em falso tecido</b> com <b>aproximadamente 35 x 20 cm aprox.</b> , tipo bota, permitindo a cobertura completa do calçado, com elástico em toda a volta, com solado impermeável, resistente e antiderrapante, descartável, embalado em pacote atóxico. O produto devera conter registro na Anvisa.                                                    | 186805<br>BR436854<br>CL. 6532  |
| 06 | Unid. | 80     | <b>Cobertura aderente</b> com associações; <b>medindo 10cm x 4,5m</b> (com variação de +/- 1 cm); composta de algodão e rayon, com adesivo a base de borracha natural, hipoalergenica, atóxica; não estéril; embalado em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto                                              | 2904055<br>BR4781521            |

|    |       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |
|----|-------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|    |       |                               | deverá obedecer a legislação atual vigente. O produto devera conter registro na Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cl. 6510                                   |
| 07 | Unid. | 2.000                         | <b>Fixador para cânula</b> e tubo; <b>em tecido de algodão</b> , atoxico, antialérgico, c/02 bandas com velcro nas extremidades p/fixação; não estéril, com orifício central e uma peça de velcro adesivo; anatômico, sem rebarbas regulável, p/cânula; <b>tamanho adulto</b> , embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto devera conter registro na Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                     | 919420<br><br>BR481530<br><br>Cl.6515      |
| 08 | Rolo  | 2.370                         | <b>Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm x 1,5 m</b> , confeccionada em rama de 100% algodão cru, substâncias alergênicas. Camada compacta, espessura mínima de 3 mm uniforme e camadas contínuas enroladas sobre si mesmas. Densidade aceitável de impurezas até 3 unidades/cm². O produto deverá atender a NBR 15620 de 08/10/2008. Embalada em material que garanta a integridade do produto.O produto devera conter registro na Anvisa.                                                                                                                                                                         | 141453<br><br><br>BR460137<br><br>Cl. 6510 |
| 09 | Unid. | 400<br><br><br>Cmm<br><br>200 | <b>Monitor de limpeza</b> ; para teste de validação e monitoramento da eficácia de limpeza de instrumentos <b>em lavadora termodesinfectora</b> , placa ou fita plástica impregnada que simula sangue humano, composto de placa ou fita plástica abs, subst. Que se assemelha a sangue humano (soil), com suporte ou presilha para fixação em cestos, dimensões compatíveis com a fita teste. Embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. O produto devera conter registro na Anvisa.. <b>Obs: a empresa deverá fornecer 01 placa/suporte para fixação em cestos e uso na termodesinfectora.</b> | 5742358<br><br>BR406808<br><br>CI 6550     |
| 10 | Rolo  | 10.000<br><br>Cmm<br><br>2200 | <b>Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto, com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso)</b> , as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto devera atender que comprove cumprimento NBA 14056.O produto devera conter registro na Anvisa.                                                                                                                                                                                                          | 129089<br><br>BR444371<br><br>CI 6510      |
| 11 | Unid. | 100                           | Respirador semifacial peça facial filtrante; confeccionado em fibra sintética na parte interna e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2512963                                    |

|  |  |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |
|--|--|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  |  | Cmm<br>15 | microfibras carregadas com carvão ativado na parte externa, no tamanho único do tipo concha, <b>classe Pff2 /vo</b> ; com válvula de exalação, indicado para vapores orgânicos e partículas, com 2 tirantes em látex revestido, com 4 pontos de fixação, com acabamento soldado eletronicamente. O respirador deverá estar de acordo com a norma NBR 13698, possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. | BR485533<br>Cl. 6532 |
|--|--|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

7.2.As quantidades a serem adquiridas estão compatíveis com série histórica de consumo estimado para o exercício de 2024 .

7.3.Os quantitativos referentes ao consumo médio mensal foram extraídos do Sistema Gsnet onde são lançados todas as movimentações de materiais na Unidade.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 87.222,96

**8.1.** O valor dessa contratação está estimado em **R\$ 87.222,96 (Oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).**

**8.2.** As pesquisas foram realizadas em atenção ao DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 utilizados os parâmetros para aferição do melhor preço estimado através de pesquisa com potenciais fornecedores/empresas que comercializam os produtos combinada com os preços praticados no Siafísico, no site do Compras.Gov e sites especializados atualizados no momento da pesquisa com intervalo menor que 6 meses.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1.** A negociação dos itens na licitação deverão ser parceladas, visando maior número de fornecedores e consequentemente melhores preços que assegurem a otimização dos recursos e economicidade ao erário público.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há interdependência ou correlação com outras aquisições.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.Trata-se de Insumos padronizados, os quais estão previstos no orçamentos desta instituição.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os materiais padronizados na Unidade com consumo regular nos diversos procedimentos realizado junto aos pacientes. Com esta contratação, espera-se atender as necessidades fins do Hospital, procurando manter a otimização dos serviços de saúde, com produtos e valores condizentes com a realidade de mercado, sem perder a qualidade, assegurando a continuidade do atendimento prestado junto aos usuários que buscam os serviços deste Hospital.

12.2 - Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências a serem tomadas assim como o recebimento dos materiais serão realizados pelo responsável da área técnica pertencente a Comissão de Recebimento de Materiais conforme consta na Portaria 22 /2023, acompanhado do responsável pela Seção de Almoxarifado do Hospital.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação declara viável, mediante os elementos apresentados neste estudo técnico preliminar e por tratar-se de itens padronizado e contemplados no orçamento desta Unidade

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARILZA PARIZOTTO**

Diretor I- DMM



Assinou eletronicamente em 15/07/2024 às 15:09:08.

**ADRIANA ALVES GOUVEIA ARAUJO**

Diretor Substituto- GTGH



*Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 15:59:40.*

**KARIN FATIMA SILVEIRA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 16:12:39.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao\_resumido\_47\_2024.pdf (81.59 KB)

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

|                                                                                      |       |                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------|
| Número da Pesquisa                                                                   | UASG  | Status                                             | Editado por          |
| 373/2024                                                                             | 90159 | Concluída                                          | LUANA MONTE CASSIANO |
| Título: Aquisição de insumos - (Agulha p/ anestesia, lençol desc. fixador p/ cânula) |       |                                                    |                      |
| Observações: 024.00112496/2024-61                                                    |       |                                                    |                      |
| Total de itens cotados: 11                                                           |       | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 86.469,1168 |                      |

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 388560 - Agulha Anestésica Aplicação: P/ Raquidiana , Material: Aço Inoxidável , Dimensão: 27 G X 4 11/16" , Tipo Ponta: Ponta De Lápis, Isento De Corte , Componente: C/ Orifício Lateral , Conector Universal: Conector Luer Lock, C/ Visor Transparente C/ Tampa , Característica Adicional: Longa , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril | Unidade                 | 30          |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |             |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 7,0200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 12,7067             | R\$ 14,7500 |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |             |
| Coeficiente de Variação: 32,0603%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |             |
| Desvio Padrão: 4,0738                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |             |
| Maior Preço: R\$ 16,3500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |             |

Filtro Aplicado  
Período: 6 Meses

| Nº                                                       | Inciso | Nome                                | Quantidade | Unidade                                                                    | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------|
| 1                                                        | IV     | Pontual Comercial Ltda - Fornecedor | 30         |                                                                            | R\$ 7,0200     | 04/07/2024 | Sim    |
| Identificação do Fornecedor                              |        | Marca/modelo                        |            | Endereço Eletrônico                                                        |                |            |        |
| 01854.654/0001-45                                        |        | Procare                             |            | <a href="#">Estrada dos Romeiros, KM 38,5 – Galpão 09 – CEP: 06513-220</a> |                |            |        |
| Data da Cotação                                          |        | Hora da Cotação                     |            | Validade da Cotação                                                        |                |            |        |
| 04/07/2024                                               |        | 14:04                               |            | -                                                                          |                |            |        |
| Contato                                                  |        | Informações Adicionais              |            |                                                                            |                |            |        |
| : (11) 3823-3030 – e-mail: pontual@pontualmedical.com.br |        | -                                   |            |                                                                            |                |            |        |
| Anexos                                                   |        |                                     |            |                                                                            |                |            |        |
| 04.07.2024 - ORÇAMENTO - PONTUAL.pdf                     |        |                                     |            |                                                                            |                |            |        |

| Nº                | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Compõe |
|-------------------|--------|------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2                 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br | 400        | Unidade                         | R\$ 16,3500    | 26/04/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim    |
| Id da Compra      |        | Comprado em                              |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |
| 16039905900032024 |        | 26/04/2024                               |            | 12                              |                | Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de material médico-hospitalar para necessidades da Central De Abastecimento Farmacêutico doHospital Militar de Área de Porto Alegre, incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital |        |
| Esfera            |        | UASG                                     |            | Forma                           |                | Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |
| Federal           |        | 160399                                   |            | SISRP                           |                | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |
| Fornecedor        |        |                                          |            | Marca/modelo                    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| BRAZEN LTDA       |        |                                          |            | PROCARE                         |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| Índice e Valor    |        | Ata                                      |            | Edital                          |                | Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |
| -                 |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>             |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                                              |        |

| Nº              | Inciso | Nome                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Unidade                                                                                                                                                                                                                         | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------|
| 3               | III    | CIRURGICA ULTRAMED - Sítios Eletrônicos Especializados                                                                                                                                                                          | 30         |                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 14,7500    | 12/07/2024 | Sim    |
| Data da Cotação |        | Marca/Modelo                                                                                                                                                                                                                    |            | Informações Adicionais                                                                                                                                                                                                          |                |            |        |
| 12/07/2024      |        | PROCARE                                                                                                                                                                                                                         |            | <a href="https://www.cirurgicaultramed.com.br/produto/agulha-anestésica-ponta-de-lapis-27g-x-35-04-x-90mm-procare">https://www.cirurgicaultramed.com.br/produto/agulha-anestésica-ponta-de-lapis-27g-x-35-04-x-90mm-procare</a> |                |            |        |
| Hora da Cotação |        | Endereço Eletrônico                                                                                                                                                                                                             |            | Anexos                                                                                                                                                                                                                          |                |            |        |
| 15:01           |        | <a href="https://www.cirurgicaultramed.com.br/produto/agulha-anestésica-ponta-de-lapis-27g-x-35-04-x-90mm-procare">https://www.cirurgicaultramed.com.br/produto/agulha-anestésica-ponta-de-lapis-27g-x-35-04-x-90mm-procare</a> |            | Agulha Anestésica Ponta de Lápis 27g x 3,5 (0,4 x 90mm) Procare - Cirúrgica Ultramed _ Produtos Hospitalares 01.pdf                                                                                                             |                |            |        |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

| Descrição do item                                                                                                                                                                            | Unidade de Fornecimento                                                                   | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 481792 - Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Apresentação 1: C/ Elástico | Unidade                                                                                   | 8000       |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                              |                                                                                           |            |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                  |  Média | Mediana    |
| R\$ 1,1500                                                                                                                                                                                   | R\$ 1,2367                                                                                | R\$ 1,2000 |
| Método de cálculo adotado: Média                                                                                                                                                             |                                                                                           |            |
| Coeficiente de Variação: 7,2451%                                                                                                                                                             |                                                                                           |            |
| Desvio Padrão: 0,0896                                                                                                                                                                        |                                                                                           |            |
| Maior Preço: R\$ 1,3600                                                                                                                                                                      |                                                                                           |            |

Filtro Aplicado  
Período: 6 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|

|   |   |                                                          |      |         |            |            |     |
|---|---|----------------------------------------------------------|------|---------|------------|------------|-----|
| 1 | I | PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br | 9789 | Unidade | R\$ 1,1500 | 11/04/2024 | Sim |
|---|---|----------------------------------------------------------|------|---------|------------|------------|-----|

| Id da Compra                            | Comprado em                  | Nº do Item                      | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 98788505002142023                       | 11/04/2024                   | 41                              | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Urgência e Emergência e do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais - HMSJP. |
| <b>Esfera</b>                           | <b>UASG</b>                  | <b>Forma</b>                    | <b>Modalidade</b>                                                                                                                                                                                                    |
| Municipal                               | 987885                       | SISRP                           | Pregão                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Fornecedor</b>                       |                              | <b>Marca/modelo</b>             |                                                                                                                                                                                                                      |
| CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA |                              | lavie                           |                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Índice e Valor</b>                   | <b>Ata</b>                   | <b>Editais</b>                  | <b>Compra</b>                                                                                                                                                                                                        |
| -                                       | <a href="#">Acesse a Ata</a> | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                      |

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|

|   |   |                                                       |     |         |            |            |     |
|---|---|-------------------------------------------------------|-----|---------|------------|------------|-----|
| 2 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br | 500 | Unidade | R\$ 1,3600 | 31/01/2024 | Sim |
|---|---|-------------------------------------------------------|-----|---------|------------|------------|-----|

| Id da Compra                             | Comprado em                  | Nº do Item                      | Objeto da Compra                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 98846105000812023                        | 31/01/2024                   | 137                             | Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR. |
| <b>Esfera</b>                            | <b>UASG</b>                  | <b>Forma</b>                    | <b>Modalidade</b>                                                                                                                                                                 |
| Municipal                                | 988461                       | SISRP                           | Pregão                                                                                                                                                                            |
| <b>Fornecedor</b>                        |                              | <b>Marca/modelo</b>             |                                                                                                                                                                                   |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |                              | MEDGAUZE                        |                                                                                                                                                                                   |
| <b>Índice e Valor</b>                    | <b>Ata</b>                   | <b>Editais</b>                  | <b>Compra</b>                                                                                                                                                                     |
| -                                        | <a href="#">Acesse a Ata</a> | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                   |

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|
|----|--------|------|------------|---------|----------------|------|--------|

|   |   |                                               |       |         |            |            |     |
|---|---|-----------------------------------------------|-------|---------|------------|------------|-----|
| 3 | I | GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br | 30418 | Unidade | R\$ 1,2000 | 15/07/2024 | Sim |
|---|---|-----------------------------------------------|-------|---------|------------|------------|-----|

| Id da Compra              | Comprado em                  | Nº do Item                      | Objeto da Compra                                                                                                                                           |
|---------------------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 45696105000632023         | 15/07/2024                   | 66                              | Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de insumos do Grupo 19 - Têxteis, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no Exercício 2023. |
| <b>Esfera</b>             | <b>UASG</b>                  | <b>Forma</b>                    | <b>Modalidade</b>                                                                                                                                          |
| Estadual                  | 456961                       | SISRP                           | Pregão                                                                                                                                                     |
| <b>Fornecedor</b>         |                              | <b>Marca/modelo</b>             |                                                                                                                                                            |
| CENTRALMIX COMERCIAL LTDA |                              | LENÇOL DESCARTÁVEL -            |                                                                                                                                                            |
| <b>Índice e Valor</b>     | <b>Ata</b>                   | <b>Editais</b>                  | <b>Compra</b>                                                                                                                                              |
| -                         | <a href="#">Acesse a Ata</a> | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                            |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

437925 - Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial , Tipo Implante: Umbilical , Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco , Diâmetro: Cerca 4 Fr , Vias: Duplo Lúmen , Comprimento: Cerca 30 CM, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 85,0000

Média

R\$ 98,4200

Mediana

R\$ 96,9950

Coefficiente de Variação: 10,8593%

Desvio Padrão: 10,6877

Maior Preço: R\$ 114,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº                                                              | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade         | Preço unitário | Data                                                                    | Compõe |
|-----------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------|------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1                                                               | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br | 30         | Unidade         | R\$ 85,0000    | 10/05/2024                                                              | Sim    |
| Id da Compra                                                    |        | Comprado em                              |            | Nº do Item      |                | Objeto da Compra                                                        |        |
| 16035105900042024                                               |        | 10/05/2024                               |            | 127             |                | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico hospitalares. |        |
| Esfera                                                          |        | UASG                                     |            | Forma           |                | Modalidade                                                              |        |
| Federal                                                         |        | 160351                                   |            | SISRP           |                | Pregão                                                                  |        |
| Fornecedor                                                      |        | Marca/modelo                             |            | Edital          |                | Compra                                                                  |        |
| HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |        | MCDL0513K                                |            |                 |                |                                                                         |        |
| Índice e Valor                                                  |        | Ata                                      |            | Acesse o Edital |                | Acesse a compra                                                         |        |
| -                                                               |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>             |            |                 |                |                                                                         |        |

| Nº                              | Inciso | Nome                                                         | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Compõe |
|---------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2                               | I      | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 120        | Unidade                         | R\$ 99,0000    | 24/07/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim    |
| Id da Compra                    |        | Comprado em                                                  |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
| 15590205000192023               |        | 24/07/2023                                                   |            | 109                             |                | Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de materiais da linha médico hospitalar (agulha desc. est. 25x6 e outros), para atender os pacientes da internação, ambulatório, centro cirúrgico, centro obstétrico e todos os outros serviços em que estes materiais se fizerem necessários, no CHC/UFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. |        |
| Esfera                          |        | UASG                                                         |            | Forma                           |                | Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| Federal                         |        | 155902                                                       |            | SISRP                           |                | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Fornecedor                      |        | Marca/modelo                                                 |            |                                 |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
| CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA. |        | 8888160556 - CATETER                                         |            |                                 |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
| Índice e Valor                  |        | Ata                                                          |            | Edital                          |                | Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| -                               |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>                                 |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |

| Nº                              | Inciso | Nome                                                         | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Compõe |
|---------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 3                               | I      | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 120        | Unidade                         | R\$ 94,9900    | 24/07/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim    |
| Id da Compra                    |        | Comprado em                                                  |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
| 15590205000192023               |        | 24/07/2023                                                   |            | 108                             |                | Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de materiais da linha médico hospitalar (agulha desc. est. 25x6 e outros), para atender os pacientes da internação, ambulatório, centro cirúrgico, centro obstétrico e todos os outros serviços em que estes materiais se fizerem necessários, no CHC/UFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. |        |
| Esfera                          |        | UASG                                                         |            | Forma                           |                | Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
| Federal                         |        | 155902                                                       |            | SISRP                           |                | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| Fornecedor                      |        | Marca/modelo                                                 |            |                                 |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
| CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA. |        | 8888160531 - CATETER                                         |            |                                 |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
| Índice e Valor                  |        | Ata                                                          |            | Edital                          |                | Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| -                               |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>                                 |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |

| Nº | Inciso | Nome                                           | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 4  | III    | VIAS AREAS - Sítios Eletrônicos Especializados | 20         |         | R\$ 114,6900   | 11/07/2024 | Sim    |

|                 |                             |                        |
|-----------------|-----------------------------|------------------------|
| Data da Cotação | Marca/Modelo                | Informações Adicionais |
| 11/07/2024      | MARCA: NOVOCENT MODELO: PRO | -                      |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Hora da Cotação | Endereço Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Anexos                                 |
| 15:47           | <a href="https://www.viasaereas.com.br/equipamentos/infusao/cateter-venoso-central-duplo-lumen?parceiro=8321&amp;srsltid=AfmBOop97m4cx7glsMYRUvVZvF3bvTNjQp8G9PyQHynk2CVkwZW/Xw2D8BI&amp;variant_id=4196">https://www.viasaereas.com.br/equipamentos/infusao/cateter-venoso-central-duplo-lumen?parceiro=8321&amp;srsltid=AfmBOop97m4cx7glsMYRUvVZvF3bvTNjQp8G9PyQHynk2CVkwZW/Xw2D8BI&amp;variant_id=4196</a> | Cateter Venoso Central Duplo Lúmen.pdf |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

| Descrição do item                                                                                                                                                     | Unidade de Fornecimento                | Quantidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|
| 423465 - Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M | Unidade                                | 18000      |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                       |                                        |            |
| Menor Preço                                                                                                                                                           | <input checked="" type="radio"/> Média | Mediana    |
| R\$ 0,1800                                                                                                                                                            | R\$ 0,2383                             | R\$ 0,2250 |
| Método de cálculo adotado: Média                                                                                                                                      |                                        |            |
| Coeficiente de Variação: 22,6185%<br>Desvio Padrão: 0,0539<br>Maior Preço: R\$ 0,3100                                                                                 |                                        |            |

Filtro Aplicado  
Período: 6 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br | 9000       | Unidade | R\$ 0,2250     | 05/07/2024 | Sim    |

|                                              |              |                                 |                                                                                                                             |
|----------------------------------------------|--------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Id da Compra                                 | Comprado em  | Nº do Item                      | Objeto da Compra                                                                                                            |
| 9016205900862024                             | 05/07/2024   | 1                               | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar - abaixador lingua e outro materiais de consumo |
| Esfera                                       | UASG         | Forma                           | Modalidade                                                                                                                  |
| Estadual                                     | 90162        | SISPP                           | Pregão                                                                                                                      |
| Fornecedor                                   | Marca/modelo | Edital                          | Compra                                                                                                                      |
| ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA | Theoto       | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                             |
| Índice e Valor                               | Ata          |                                 |                                                                                                                             |
| -                                            | -            |                                 |                                                                                                                             |

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 2  | I      | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br | 10000      | Unidade | R\$ 0,1800     | 16/05/2024 | Sim    |

|                                                  |                     |                                 |                                                              |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Id da Compra</b>                              | <b>Comprado em</b>  | <b>Nº do Item</b>               | <b>Objeto da Compra</b>                                      |
| 9015705900272024                                 | 16/05/2024          | 1                               | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de abaixador de língua |
| <b>Esfera</b>                                    | <b>UASG</b>         | <b>Forma</b>                    | <b>Modalidade</b>                                            |
| Estadual                                         | 90157               | SISPP                           | Pregão                                                       |
| <b>Fornecedor</b>                                | <b>Marca/modelo</b> |                                 |                                                              |
| DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES LTDA | Theoto              |                                 |                                                              |
| <b>Índice e Valor</b>                            | <b>Ata</b>          | <b>Editais</b>                  | <b>Compra</b>                                                |
| -                                                | -                   | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                              |

| Nº | Inciso | Nome                                                | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 3  | I      | PREÇOS PRATICADOS NA BEC - Banco de Preços em Saúde | 18000      |         | R\$ 0,3100     | 11/07/2024 | Sim    |

|                        |                                                                               |                               |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Data da Cotação</b> | <b>Marca/Modelo</b>                                                           | <b>Informações Adicionais</b> |
| 11/07/2024             | -                                                                             | -                             |
| <b>Hora da Cotação</b> | <b>Endereço Eletrônico</b>                                                    | <b>Anexos</b>                 |
| 15:51                  | <a href="#">090162 2024CT00061</a><br><a href="#">30322475000165 09/02/24</a> | 04.pdf                        |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

| Descrição do item                                                                                                                                                                    | Unidade de Fornecimento | Quantidade                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 436854 - Sapatilha Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: C/ Elástico , Cor*: C/ Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável | Unidade                 | 2000                                                                                                       |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>                                                                                                                                               |                         |                                                                                                            |
| <b>Menor Preço</b>                                                                                                                                                                   | <b>Média</b>            | <b>Mediana</b>                                                                                             |
| R\$ 0,0700                                                                                                                                                                           | R\$ 0,0825              | R\$ 0,0800                                                                                                 |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana                                                                                                                                            |                         | <b>Coeficiente de Variação:</b> 13,2121%<br><b>Desvio Padrão:</b> 0,0109<br><b>Maior Preço:</b> R\$ 0,1000 |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº                | Inciso | Nome                                                      | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                                                                                                                                                                                  | Compõe |
|-------------------|--------|-----------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1                 | I      | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br | 150000     | Unidade                         | R\$ 0,0799     | 03/06/2024                                                                                                                                                                                                                            | Sim    |
| Id da Compra      |        | Comprado em                                               |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                      |        |
| 15405005900212024 |        | 03/06/2024                                                |            | 14                              |                | Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de materiais hospitalares, taiscomo luvas e aventais, para suprir o almoxarifado central e atender as necessidades dos diversos Campi da Universidade Federal de Sergipe. |        |
| Esfera            |        | UASG                                                      |            | Forma                           |                | Modalidade                                                                                                                                                                                                                            |        |
| Federal           |        | 154050                                                    |            | SISRP                           |                | Pregão                                                                                                                                                                                                                                |        |
| Fornecedor        |        | MARDELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA                         |            | Marca/modelo                    |                |                                                                                                                                                                                                                                       |        |
|                   |        |                                                           |            | PREVEMAX                        |                |                                                                                                                                                                                                                                       |        |
| Índice e Valor    |        | Ata                                                       |            | Edital                          |                | Compra                                                                                                                                                                                                                                |        |
| -                 |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>                              |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                       |        |

| Nº                | Inciso | Nome                                           | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                                                                                | Compõe |
|-------------------|--------|------------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2                 | I      | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br           | 200000     | Unidade                         | R\$ 0,0800     | 15/03/2024                                                                                                                          | Sim    |
| Id da Compra      |        | Comprado em                                    |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                                                                                    |        |
| 25700305000352023 |        | 15/03/2024                                     |            | 2                               |                | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual -EPI's, insumospara esterilização e coleta de resíduos |        |
| Esfera            |        | UASG                                           |            | Forma                           |                | Modalidade                                                                                                                          |        |
| Federal           |        | 257003                                         |            | SISRP                           |                | Pregão                                                                                                                              |        |
| Fornecedor        |        | NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA |            | Marca/modelo                    |                |                                                                                                                                     |        |
|                   |        |                                                |            | PREVEMAX ANVISA 8049            |                |                                                                                                                                     |        |
| Índice e Valor    |        | Ata                                            |            | Edital                          |                | Compra                                                                                                                              |        |
| -                 |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>                   |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                     |        |

| Nº                | Inciso | Nome                                                         | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                                                  | Compõe |
|-------------------|--------|--------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 3                 | I      | MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br | 2500       | Unidade                         | R\$ 0,1000     | 21/12/2023                                                                                            | Sim    |
| Id da Compra      |        | Comprado em                                                  |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                                                      |        |
| 13005805000272023 |        | 21/12/2023                                                   |            | 20                              |                | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da categoria "Material de proteção e segurança (EPIs). |        |
| Esfera            |        | UASG                                                         |            | Forma                           |                | Modalidade                                                                                            |        |
| Federal           |        | 130058                                                       |            | SISRP                           |                | Pregão                                                                                                |        |
| Fornecedor        |        | WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA                  |            | Marca/modelo                    |                |                                                                                                       |        |
|                   |        |                                                              |            | ANADONA                         |                |                                                                                                       |        |
| Índice e Valor    |        | Ata                                                          |            | Edital                          |                | Compra                                                                                                |        |
| -                 |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>                                 |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                       |        |

| Nº                                   | Inciso | Nome                                      | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Compõe |
|--------------------------------------|--------|-------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 4                                    | I      | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.<br>gov.br | 10000      | Unidade                         | R\$ 0,0700     | 27/11/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim    |
| Id da Compra                         |        | Comprado em                               |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |
| 92796905000332023                    |        | 27/11/2023                                |            | 224                             |                | Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico, Pelo Sistema De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Penso Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde E Das Unidades De Saúde Vinculadas Ao Fundo Municipal De Saúde Do Município De Limoeiro/PE. |        |
| Esfera                               |        | UASG                                      |            | Forma                           |                | Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
| Estadual                             |        | 927969                                    |            | SISRP                           |                | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |
| Fornecedor                           |        | Marca/modelo                              |            |                                 |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
| LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA |        | DESCARTEX                                 |            |                                 |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
| Índice e Valor                       |        | Ata                                       |            | Edital                          |                | Compra                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |
| -                                    |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>              |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                                                |        |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade de Fornecimento | Quantidade  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 478142 - Bandagem Tipo: Elástica , Modelo: Autoaderente , Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Componente: C/ Adesivo De Borracha Sintética , Dimensão: Cerca De 10 Cm X 5 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Uso Único | Unidade                 | 80          |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                                                                                                                                       |                         |             |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                           | Média                   | ● Mediana   |
| R\$ 45,4600                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 65,0867             | R\$ 69,9000 |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                                                                                                    |                         |             |
| Coeficiente de Variação: 22,2260%                                                                                                                                                                                                                                     |                         |             |
| Desvio Padrão: 14,4662                                                                                                                                                                                                                                                |                         |             |
| Maior Preço: R\$ 79,9000                                                                                                                                                                                                                                              |                         |             |

Filtro Aplicado  
Período: 6 Meses

| Nº                                    | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                                             | Compõe |
|---------------------------------------|--------|------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1                                     | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br | 1000       | Unidade                         | R\$ 79,9000    | 14/03/2024                                                                                       | Sim    |
| Id da Compra                          |        | Comprado em                              |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                                                 |        |
| 16002005000142023                     |        | 14/03/2024                               |            | 227                             |                | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais cirúrgico hospitalares para cirurgias gerais. |        |
| Esfera                                |        | UASG                                     |            | Forma                           |                | Modalidade                                                                                       |        |
| Federal                               |        | 160020                                   |            | SISRP                           |                | Pregão                                                                                           |        |
| Fornecedor                            |        | Marca/modelo                             |            |                                 |                |                                                                                                  |        |
| NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |        | VITAL TAPE                               |            |                                 |                |                                                                                                  |        |
| Índice e Valor                        |        | Ata                                      |            | Edital                          |                | Compra                                                                                           |        |
| -                                     |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>             |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                  |        |

| Nº | Inciso | Nome                                              | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 2  | III    | MOGAMI BRASIL - Sítios Eletrônicos Especializados | 80         |         | R\$ 45,4600    | 11/07/2024 | Sim    |

|                        |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data da Cotação</b> | <b>Marca/Modelo</b>                                                                                                                                                                                                         | <b>Informações Adicionais</b>                                                                                                                                                                                               |
| 11/07/2024             | CO-Plus LF                                                                                                                                                                                                                  | <a href="https://loja.mogamibrasil.com/produto/bandagem-elastica-auto-aderente-co-plus-lf-cor-nude-100cm-x-45m/">https://loja.mogamibrasil.com/produto/bandagem-elastica-auto-aderente-co-plus-lf-cor-nude-100cm-x-45m/</a> |
| <b>Hora da Cotação</b> | <b>Endereço Eletrônico</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Anexos</b>                                                                                                                                                                                                               |
| 16:48                  | <a href="https://loja.mogamibrasil.com/produto/bandagem-elastica-auto-aderente-co-plus-lf-cor-nude-100cm-x-45m/">https://loja.mogamibrasil.com/produto/bandagem-elastica-auto-aderente-co-plus-lf-cor-nude-100cm-x-45m/</a> | Bandagem Elástica auto-aderente CO-Plus LF - Cor Nude 10,0cm x 4,5m - Loja Mogami Brasil.pdf                                                                                                                                |

| Nº | Inciso | Nome                                               | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 3  | I      | PREÇOS PRATICADO NA BEC - Banco de Preços em Saúde | 80         |         | R\$ 69,9000    | 11/07/2024 | Sim    |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Data da Cotação</b> | <b>Marca/Modelo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Informações Adicionais</b> |
| 11/07/2024             | -                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                             |
| <b>Hora da Cotação</b> | <b>Endereço Eletrônico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Anexos</b>                 |
| 16:50                  | <a href="https://loja.mogamibrasil.com/produto/bandagem-elastica-auto-aderente-co-plus-lf-cor-nude-100cm-x-45m/">090162 2024CT00211</a><br><a href="https://loja.mogamibrasil.com/produto/bandagem-elastica-auto-aderente-co-plus-lf-cor-nude-100cm-x-45m/">25390019000112 22/04/24 PR</a> | 06.pdf                        |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade de Fornecimento | Quantidade     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 481530 - Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia , Material: Tira Tecido Sintético E Algodão , Característica: Acolchoada , Componente: C/ Velcro Ajustável , Tamanho: Adulto , Tipo Uso: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual | Unidade                 | 2000           |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>                                                                                                                                                                                                                         |                         |                |
| <b>Menor Preço</b>                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Média</b>            | <b>Mediana</b> |
| R\$ 6,1800                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 8,2833              | R\$ 6,9300     |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Média                                                                                                                                                                                                                        |                         |                |
| Coeficiente de Variação: 29,7381%<br>Desvio Padrão: 2,4633<br>Maior Preço: R\$ 11,7400                                                                                                                                                                         |                         |                |

Filtro Aplicado  
Período: 6 Meses

| Nº                           | Inciso | Nome                                                            | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                | Compõe |
|------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|--------|
| 1                            | I      | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO<br>SUDESTE MG - Compras.gov.br | 15         | Unidade                         | R\$ 6,9300     | 01/07/2024                                                          | Sim    |
| Id da Compra                 |        | Comprado em                                                     |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                    |        |
| 15812305900122024            |        | 01/07/2024                                                      |            | 3                               |                | Objeto: Pregão Eletrônico -<br>Aquisição de material de laboratório |        |
| Esfera                       |        | UASG                                                            |            | Forma                           |                | Modalidade                                                          |        |
| Federal                      |        | 158123                                                          |            | SISRP                           |                | Pregão                                                              |        |
| Fornecedor                   |        |                                                                 |            | Marca/modelo                    |                |                                                                     |        |
| BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA |        |                                                                 |            | Fixador Cânula Traqu            |                |                                                                     |        |
| Índice e Valor               |        | Ata                                                             |            | Edital                          |                | Compra                                                              |        |
| -                            |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>                                    |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                     |        |

| Nº                                           | Inciso | Nome                                 | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                                             | Compõe |
|----------------------------------------------|--------|--------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2                                            | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 1500       | Unidade                         | R\$ 11,7400    | 14/03/2024                                                                                       | Sim    |
| Id da Compra                                 |        | Comprado em                          |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                                                 |        |
| 16002005000142023                            |        | 14/03/2024                           |            | 235                             |                | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais cirúrgico hospitalares para cirurgias gerais. |        |
| Esfera                                       |        | UASG                                 |            | Forma                           |                | Modalidade                                                                                       |        |
| Federal                                      |        | 160020                               |            | SISRP                           |                | Pregão                                                                                           |        |
| Fornecedor                                   |        |                                      |            | Marca/modelo                    |                |                                                                                                  |        |
| IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |        |                                      |            | FIX HOLDER                      |                |                                                                                                  |        |
| Índice e Valor                               |        | Ata                                  |            | Edital                          |                | Compra                                                                                           |        |
| -                                            |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>         |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                  |        |

| Nº              | Inciso | Nome                                                                            | Quantidade | Unidade                | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|----------------|------------|--------|
| 3               | I      | PREÇOS PRATICADOS NA BEC - Banco de Preços em Saúde                             | 2000       |                        | R\$ 6,1800     | 11/07/2024 | Sim    |
| Data da Cotação |        | Marca/Modelo                                                                    |            | Informações Adicionais |                |            |        |
| 11/07/2024      |        | -                                                                               |            | -                      |                |            |        |
| Hora da Cotação |        | Endereço Eletrônico                                                             |            | Anexos                 |                |            |        |
| 16:54           |        | <a href="#">09231 2024CT07138</a><br><a href="#">08311856000190 29/05/24 PR</a> |            | 07.pdf                 |                |            |        |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

| Descrição do item                                                                                                                          | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 460137 - Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão , Dimensões: 10 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual | Rolo 1,5 Metro          | 2364       |

Consolidação dos preços cotados

|                                    |            |            |                                    |
|------------------------------------|------------|------------|------------------------------------|
| Menor Preço                        | Média      | ● Mediana  | Coefficiente de Variação: 12,9299% |
| R\$ 6,9900                         | R\$ 8,4633 | R\$ 8,7900 | Desvio Padrão: 1,0943              |
|                                    |            |            | Maior Preço: R\$ 9,6100            |
| Método de cálculo adotado: Mediana |            |            |                                    |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº                                                               | Inciso | Nome                            | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário                                                                                                                                                                                                                   | Data       | Compõe |
|------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| 1                                                                | I      | ESTADO DO PARA - Compras.gov.br | 360        | Rolo 1,5 Metro                  | R\$ 8,7900                                                                                                                                                                                                                       | 01/07/2024 | Sim    |
| Id da Compra                                                     |        | Comprado em                     |            | Nº do Item                      | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                 |            |        |
| 98049505900092024                                                |        | 01/07/2024                      |            | 72                              | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais técnico hospitalares para o continuo funcionamento dos serviços do Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck e Unidades Básicas de Saúde do Município de Monte Alegre-PA. |            |        |
| Esfera                                                           |        | UASG                            |            | Forma                           | Modalidade                                                                                                                                                                                                                       |            |        |
| Estadual                                                         |        | 980495                          |            | SISPP                           | Pregão                                                                                                                                                                                                                           |            |        |
| Fornecedor                                                       |        |                                 |            | Marca/modelo                    |                                                                                                                                                                                                                                  |            |        |
| CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |        |                                 |            | POLAR FIX/POLAR FIX             |                                                                                                                                                                                                                                  |            |        |
| Índice e Valor                                                   |        | Ata                             |            | Edital                          | Compra                                                                                                                                                                                                                           |            |        |
| -                                                                |        | -                               |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                  |            |        |

| Nº                             | Inciso | Nome                                          | Quantidade | Unidade                         | Preço unitário | Data                                                                                                                   | Compõe |
|--------------------------------|--------|-----------------------------------------------|------------|---------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2                              | I      | PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br | 40         | Rolo 1,5 Metro                  | R\$ 9,6100     | 27/11/2023                                                                                                             | Sim    |
| Id da Compra                   |        | Comprado em                                   |            | Nº do Item                      |                | Objeto da Compra                                                                                                       |        |
| 98758705000792022              |        | 27/11/2023                                    |            | 66                              |                | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. |        |
| Esfera                         |        | UASG                                          |            | Forma                           |                | Modalidade                                                                                                             |        |
| Municipal                      |        | 987587                                        |            | SISRP                           |                | Pregão                                                                                                                 |        |
| Fornecedor                     |        |                                               |            | Marca/modelo                    |                |                                                                                                                        |        |
| MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA |        |                                               |            | MSO HOSPITALAR                  |                |                                                                                                                        |        |
| Índice e Valor                 |        | Ata                                           |            | Edital                          |                | Compra                                                                                                                 |        |
| -                              |        | <a href="#">Acesse a Ata</a>                  |            | <a href="#">Acesse o Edital</a> |                | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                        |        |

| Nº              | Inciso | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade | Unidade                                                                      | Preço unitário | Data       | Compõe |
|-----------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------|
| 3               | III    | ATRIAL MATERIAIS - Sítios Eletrônicos Especializados                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2364       |                                                                              | R\$ 6,9900     | 11/07/2024 | Sim    |
| Data da Cotação |        | Marca/Modelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            | Informações Adicionais                                                       |                |            |        |
| 11/07/2024      |        | MEDI-HOUSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | -                                                                            |                |            |        |
| Hora da Cotação |        | Endereço Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            | Anexos                                                                       |                |            |        |
| 17:10           |        | <a href="https://atrialmateriais.com.br/atadura-algodao-ortopedico-10-cm-1-8-m-medi-house.html?srsltid=AfmBOoqBWxCxFnXpKxUXeDnF8sapX93YCKePqF0wFe9FC8oiHmBc4auv2r4">https://atrialmateriais.com.br/atadura-algodao-ortopedico-10-cm-1-8-m-medi-house.html?srsltid=AfmBOoqBWxCxFnXpKxUXeDnF8sapX93YCKePqF0wFe9FC8oiHmBc4auv2r4</a> |            | Atadura De Algodão Ortopédico 10cm x 1,8m – Medi House - Atrial Materias.pdf |                |            |        |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

| Descrição do item                                                                                                                                 |                                                                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| 406808 - Indicador Químico Tipo Uso: Para Teste De Lavagem Mecânica , Apresentação: Lâmina Em Aço Inox , Aplicação: Uso Em Lavadora Desinfetadora |                                                                                         | Unidade                 | 400                                |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                   |                                                                                         |                         |                                    |
| Menor Preço                                                                                                                                       |  Média | Mediana                 | Coefficiente de Variação: 39,1972% |
| R\$ 1,3100                                                                                                                                        | R\$ 1,9333                                                                              | R\$ 1,4900              | Desvio Padrão: 0,7578              |
| Método de cálculo adotado: Média                                                                                                                  |                                                                                         | Maior Preço: R\$ 3,0000 |                                    |

Filtro Aplicado  
Período: 6 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                    | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 7457       | Unidade | R\$ 1,4900     | 29/05/2024 | Sim    |

| Id da Compra                                        | Comprado em                  | Nº do Item                      | Objeto da Compra                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12019505000852023                                   | 29/05/2024                   | 53                              | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para o centro cirúrgico e para o centro de materiais de esterilização para as Organizações do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) |
| Esfera                                              | UASG                         | Forma                           | Modalidade                                                                                                                                                                               |
| Federal                                             | 120195                       | SISRP                           | Pregão                                                                                                                                                                                   |
| Fornecedor                                          | Marca/modelo                 |                                 |                                                                                                                                                                                          |
| MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | SISPACK                      |                                 |                                                                                                                                                                                          |
| Índice e Valor                                      | Ata                          | Edital                          | Compra                                                                                                                                                                                   |
| -                                                   | <a href="#">Acesse a Ata</a> | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                          |

| Nº | Inciso | Nome                                                         | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 2  | I      | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 1400       | Unidade | R\$ 3,0000     | 09/04/2024 | Sim    |

| Id da Compra                                         | Comprado em                  | Nº do Item                      | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15502205900122024                                    | 09/04/2024                   | 13                              | Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de Papel Grau Cirúrgico e Insumos para a Unidade de Processamentode Materiais Esterilizados, com cessão de Equipamentos para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH |
| Esfera                                               | UASG                         | Forma                           | Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Federal                                              | 155022                       | SISRP                           | Pregão                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Fornecedor                                           |                              | Marca/modelo                    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                              | INDICADOR QUIMICO               |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Índice e Valor                                       | Ata                          | Edital                          | Compra                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| -                                                    | <a href="#">Acesse a Ata</a> | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                                              |

| Nº | Inciso | Nome                                 | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 3  | IV     | BIOVALIC COM. EQUIP.MED - Fornecedor | 400        |         | R\$ 1,3100     | 28/06/2024 | Sim    |

| Identificação do Fornecedor         | Marca/modelo           | Endereço Eletrônico                           |
|-------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|
| 08.924.875/0001-91                  | CDWA-3                 | <a href="#">Tel: 55 (11) 2361-8908 / 8909</a> |
| Data da Cotação                     | Hora da Cotação        | Validade da Cotação                           |
| 28/06/2024                          | 17:20                  | -                                             |
| Contato                             | Informações Adicionais |                                               |
| Tel: 55 (11) 2361-8908 / 8909       | -                      |                                               |
| Anexos                              |                        |                                               |
| Orçamento Biovalic HGG 28.06.24.pdf |                        |                                               |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

| Descrição do item                                                                                                                                  | Unidade de Fornecimento     | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 444371 - Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual | Rolo 1,8 Metro              | 9996       |
| Consolidação dos preços cotados                                                                                                                    |                             |            |
| Menor Preço                                                                                                                                        | <div><div></div>Média</div> | Mediana    |
| R\$ 2,1600                                                                                                                                         | R\$ 2,4833                  | R\$ 2,2900 |
| Método de cálculo adotado: Média                                                                                                                   |                             |            |
| Coeficiente de Variação: 14,8673%<br>Desvio Padrão: 0,3692<br>Maior Preço: R\$ 3,0000                                                              |                             |            |

Filtro Aplicado  
Quantidade máxima: 10000  
Período: 6 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | IV     | POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOS. LTDA - Fornecedor | 9996       |         | R\$ 2,2900     | 11/07/2024 | Sim    |

|                                           |                               |                                                                        |
|-------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Fornecedor</b>        | <b>Marca/modelo</b>           | <b>Endereço Eletrônico</b>                                             |
| 02.881.877/0001-64                        | POLAR FIX                     | <a href="mailto:PREGAO1@PORLARFIX.COM.BR">PREGAO1@PORLARFIX.COM.BR</a> |
| <b>Data da Cotação</b>                    | <b>Hora da Cotação</b>        | <b>Validade da Cotação</b>                                             |
| 11/07/2024                                | 17:28                         | -                                                                      |
| <b>Contato</b>                            | <b>Informações Adicionais</b> |                                                                        |
| -                                         | -                             |                                                                        |
| <b>Anexos</b>                             |                               |                                                                        |
| email dimebPOLAR FIX PROPOSTA ITEM 08.pdf |                               |                                                                        |

| Nº | Inciso | Nome                                 | Quantidade | Unidade        | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------|------------|----------------|----------------|------------|--------|
| 2  | I      | MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br | 635        | Rolo 1,8 Metro | R\$ 2,1600     | 21/05/2024 | Sim    |

|                                    |                              |                                 |                                                                              |
|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Id da Compra</b>                | <b>Comprado em</b>           | <b>Nº do Item</b>               | <b>Objeto da Compra</b>                                                      |
| 25703505000692023                  | 21/05/2024                   | 13                              | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico hospitalares - MMH |
| <b>Esfera</b>                      | <b>UASG</b>                  | <b>Forma</b>                    | <b>Modalidade</b>                                                            |
| Federal                            | 257035                       | SISRP                           | Pregão                                                                       |
| <b>Fornecedor</b>                  | <b>Marca/modelo</b>          |                                 |                                                                              |
| INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA | ERIMAX                       |                                 |                                                                              |
| <b>Índice e Valor</b>              | <b>Ata</b>                   | <b>Edital</b>                   | <b>Compra</b>                                                                |
| -                                  | <a href="#">Acesse a Ata</a> | <a href="#">Acesse o Edital</a> | <a href="#">Acesse a compra</a>                                              |

| Nº | Inciso | Nome                                                             | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 3  | III    | BISTURI MATERIAL HOSPITALARE - Sítios Eletrônicos Especializados | 9996       |         | R\$ 3,0000     | 11/07/2024 | Sim    |

|                        |                                                                                                                           |                                                                                                                           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data da Cotação</b> | <b>Marca/Modelo</b>                                                                                                       | <b>Informações Adicionais</b>                                                                                             |
| 11/07/2024             | NEVE                                                                                                                      | <a href="https://www.bisturi.com.br/neve-atadura-crepom-20cm/p">https://www.bisturi.com.br/neve-atadura-crepom-20cm/p</a> |
| <b>Hora da Cotação</b> | <b>Endereço Eletrônico</b>                                                                                                | <b>Anexos</b>                                                                                                             |
| 17:32                  | <a href="https://www.bisturi.com.br/neve-atadura-crepom-20cm/p">https://www.bisturi.com.br/neve-atadura-crepom-20cm/p</a> | Atadura de Crepom Neve 20cmx1,8m 13 Fios _ Bisturi Material Hospitalar. pdf                                               |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 485533 - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável | Unidade                 | 100        |

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,7800

Média

R\$ 11,8067

Mediana

R\$ 10,5100

Coeficiente de Variação: 20,0632%

Desvio Padrão: 2,3688

Maior Preço: R\$ 15,1300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Quantidade máxima: 50  
Período: 6 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | DEPARTAMENTO DE POLICIA<br>FEDERAL - Compras.gov.br | 20         | Unidade | R\$ 15,1300    | 23/04/2024 | Sim    |

| Id da Compra                                          | Comprado em                                | Nº do Item                                       | Objeto da Compra                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20033805000062023                                     | 23/04/2024                                 | 27                                               | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais visando atender as atividades meio e fim da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal, com materiais permanentes e de consumo. A aquisição está constante no Plano Anualde Contratação 2022/2023. |
| <b>Esfera</b><br>Federal                              | <b>UASG</b><br>200338                      | <b>Forma</b><br>SISRP                            | <b>Modalidade</b><br>Pregão                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Fornecedor</b><br>SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA |                                            | <b>Marca/modelo</b><br>3M                        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Índice e Valor</b><br>-                            | <b>Ata</b><br><a href="#">Acesse a Ata</a> | <b>Edital</b><br><a href="#">Acesse o Edital</a> | <b>Compra</b><br><a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                                                                                                                                                   |

| Nº | Inciso | Nome                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 2  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.<br>gov.br | 50         | Unidade | R\$ 10,5100    | 17/01/2024 | Sim    |

| Id da Compra                                         | Comprado em                                | Nº do Item                                       | Objeto da Compra                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16024905000392023                                    | 17/01/2024                                 | 123                                              | Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Pneus, Baterias, Lubrificantes e Insumos de Oficinaem proveito da Base Logística da AMAN. |
| <b>Esfera</b><br>Federal                             | <b>UASG</b><br>160249                      | <b>Forma</b><br>SISRP                            | <b>Modalidade</b><br>Pregão                                                                                                        |
| <b>Fornecedor</b><br>MBR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA |                                            | <b>Marca/modelo</b><br>AURA CA: 30592            |                                                                                                                                    |
| <b>Índice e Valor</b><br>-                           | <b>Ata</b><br><a href="#">Acesse a Ata</a> | <b>Edital</b><br><a href="#">Acesse o Edital</a> | <b>Compra</b><br><a href="#">Acesse a compra</a>                                                                                   |

| Nº                         | Inciso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nome                                                 |  |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--|
| 3                          | III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CIRURGICS SINETE - Sítios Eletrônicos Especializados |  |
| <b>Data da Cotação</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |  |
| <b>Marca/Modelo</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |  |
| 11/07/2024                 | 3M 9920H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |  |
| <b>Hora da Cotação</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |  |
| <b>Endereço Eletrônico</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |  |
| 18:02                      | <a href="https://www.sinetecirurgica.com.br/mascara-3m-9920h-dobavel-pff2-p10841?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=lojavirtual&amp;gclid=Cj0KCQjwhb60BhCIARIsABGGtw_iNdnsyJTTPxE2sIWGzpNnQX5P5oXHY">https://www.sinetecirurgica.com.br/mascara-3m-9920h-dobavel-pff2-p10841?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=lojavirtual&amp;gclid=Cj0KCQjwhb60BhCIARIsABGGtw_iNdnsyJTTPxE2sIWGzpNnQX5P5oXHY</a> |                                                      |  |

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 08/08/2024 11:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

RES: 024.00112496/2024-61 - Cotação de material hospitalar - participação ampla

Compras 2 <compras2@pontualmedical.com.br>

Qui, 04/07/2024 12:10

Para:HGSM - Compras <hgsm-compras@saude.sp.gov.br>

📎 1 anexos (215 KB)

04.07.2024 - HOSP MANOEL BIFULCO - ORÇAMENTO - DIVERSOS.pdf;

Bom dia senhores (as),

Segue em anexo orçamento para estimativa de preços

**(OBS: NÃO ACEITAMOS ENTREGA DE MATERIAL COM VALIDADE INFERIOR A 12 MESES.  
SUJEITO A DEVOLUÇÃO)**

Atenciosamente,



De: Pontual <pontual@pontualmedical.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2024 07:51

Para: 'Guilherme Compras' <compras2@pontualmedical.com.br>

Assunto: ENC: 024.00112496/2024-61 - Cotação de material hospitalar - participação ampla

Att,

ISADORA VIEIRA

DEPTO. DE LICITAÇÕES



**EMAIL:** PONTUAL@PONTUALMEDICAL.COM.BR

**TEL.:** (11) 3823-3030 – **RAMAL:** 210 –  **WHATSAPP:** (11) 91302-2939

Estrada dos Romeiros, KM 38,5 – Rec. Sombra do Ipê - Santana de Paraíba/ SP – CEP: 06513-220

**HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO"**  
**CNPJ: 46.374.500/0110-48**  
**A/C Setor Comercial**

**ORÇAMENTO DE AQUISIÇÃO – 024.00112496/2024-61**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca Fabricante | Valor Unitário    | Valor Total   |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| 1    | 80     | UND   | <b>Agulha para anestesia raquidiana</b> descartável; confeccionada em aço inox; Whitacre, ponta de lápis, com orifício lateral, isenta de cortes, <b>calibre 27g x 4 11/6</b> ; canhao translucido tipo luer lock, introdutor com canhao de formato interno cônico; embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto devera conter registro na Anvisa.   | <b>PROCARE</b>   | <b>R\$ 7,02</b>   | R\$ 561,60    |
| 2    | 8.000  | UND   | <b>Lençol descartável; em não tecido</b> a base de fibras de polipropileno, na cor branca com elástico reforçado em toda borda; medindo 200 cm x 90 cm, <b>com gramatura de 20 g/m<sup>2</sup></b> , embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto devera conter registro na Anvisa.                                                                                                        | <b>DEJAMARO</b>  | <b>R\$ 2,00</b>   | R\$ 16.000,00 |
| 3    | 18.000 | UND   | <b>Abaixador de língua</b> ; de madeira; de uso único; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; <b>medindo (14 cm x 1,4cm de largura x 1,5mm de espessura)</b> ; embalado em material que garanta a integridade do produto, individual; rotulagem respeitando a legislação vigente. O produto devera conter registro na Anvisa.                                                                                | <b>ESTILO</b>    | <b>R\$ 1,0875</b> | R\$ 19.575,00 |
| 5    | 80     | UND   | <b>Cobertura aderente</b> com associações; <b>medindo 10cm x 4,5m</b> (com variação de +/- 1 cm); composta de algodão e rayon, com adesivo a base de borracha natural, hipoalergenica, atóxica; não estéril; embalado em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. O produto devera conter registro na Anvisa. | <b>CIEX</b>      | <b>R\$ 22,42</b>  | R\$ 1.793,60  |

|                                                                                                                                                             |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>6</b>                                                                                                                                                    | <b>2.000</b>  | UND | <b>Fixador para cânula e tubo; em tecido de algodão</b> , atóxico, antialérgico, c/02 bandas com velcro nas extremidades p/fixação; não estéril, com orifício central e uma peça de velcro adesivo; anatômico, sem rebarbas regulável, p/cânula; <b>tamanho adulto</b> , embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá conter registro na Anvisa.                                     | <b>DEJAMARO</b>  | <b>R\$ 10,50</b> | R\$<br>21.000,00 |
| <b>7</b>                                                                                                                                                    | <b>2.364</b>  | UND | <b>Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm x 1,5 m</b> , confeccionada em rama de 100% algodão cru, substâncias alergênicas. Camada compacta, espessura mínima de 3 mm uniforme e camadas contínuas enroladas sobre si mesmas. Densidade aceitável de impurezas até 3 unidades/cm <sup>2</sup> . O produto deverá atender a NBR 15620 de 08/10/2008. Embalada em material que garanta a integridade do produto | <b>POLAR FIX</b> | <b>R\$ 1,67</b>  | R\$ 3.947,88     |
| <b>9</b>                                                                                                                                                    | <b>10.008</b> | UND | <b>Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto, com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso)</b> , as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender que comprove cumprimento NBA 14056.                                              | <b>EUROPA</b>    | <b>R\$ 2,45</b>  | R\$<br>24.519,60 |
| <p align="center"><b>Valor Total da Proposta: R\$ 87.397,68</b><br/> (Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)</p> |               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                  |                  |

*Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias*

*Validade da Proposta: 30 (trinta) dias*

*Prazo de Entrega: Em Até 10 (dez) dias corridos.*

*Frete: CIF*

**Para pagamento – Banco do Brasil – Agência nº 0386 -7 – Conta Corrente nº 581 – 9**

*Santana de Parnaíba, 04 de Julho de 2.024.*



  
PONTUAL COMERCIAL EIRELI  
José Henrique Spontão  
Titular  
RG: 15.100.126  
CPF: 032.152.938-38

AO,  
 HOSPITAL GERAL DE SÃO MATHEUS,

**Razão Social:** Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**CNPJ** nº 02.881.877/0001-64 **Inscrição Estadual:** 442.180.108.112 **Endereço:** Rua Ruzzi, 607 – Sertãozinho - Mauá/SP **CEP:** 09370-850 **Telefone/Fax:** (11)4512-8626/8612/8601 **E-mail:** [pregao1@polarfix.com.br](mailto:pregao1@polarfix.com.br) / [pregao2@polarfix.com.br](mailto:pregao2@polarfix.com.br) / [editais@polarfix.com.br](mailto:editais@polarfix.com.br) / [faturamentolicitacao@polarfix.com.br](mailto:faturamentolicitacao@polarfix.com.br) / [licitacao@polarfix.com.br](mailto:licitacao@polarfix.com.br) **Banco:** 001 Banco do Brasil  
**Agência:** 3359-6 **Conta-Corrente:** 11.878-8 **Representante Legal:** Marcos Barreto – Brasileiro – Casado – Gerente Comercial – RG: 23.977.236-2 CPF: 180.191.928-32

**ESTIMATIVA: 231292**

| Item | Qtdade | Unid de Medida | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca     | Preço Unit         | Preço Total          |
|------|--------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|----------------------|
| 1    | 12000  | UNID           | Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão Ou Misto; Com Dimensão de 10 Cm de Largura x 1,80 Mt de Comprimento(em Repouso) Peso 21,86 Gramas; As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Classe Tipo i e Elasticidade de 50%; Enrolada Uniformemente, em Forma Cilíndrica; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Atender Que Comprove Cumprimento Nbr 14056.                                             | POLAR FIX | R\$ 1,15           | R\$ 13.800,00        |
| 2    | 10000  | UNID           | Atadura de Crepe; Em Tecido 100% Algodão Ou Misto; Com Dimensão de 20 Cm de Largura x 1,80 Mt de Comprimento(em Repouso) Peso 42,86 Gramas; As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitando Desfiamento; Classe Tipo i e Elasticidade de 50%; Enrolada Uniformemente, em Forma Cilíndrica; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, Com Validade Mínima de 12 Meses Na Entrega; o Produto Devera Atender Que Comprove Cumprimento Nbr 14056. | POLAR FIX | R\$ 2,29           | R\$ 22.900,00        |
|      |        |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | <b>Valor Total</b> | <b>R\$ 36.700,00</b> |

São Paulo, 28/06/2024

De: BIOVALIC COM. EQUIP.MED

Para: Hospital Geral de Guaianazes

A/C: Luana

Assunto: ORÇAMENTO

## ORÇAMENTO

INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA

MARCA: CHEMDYE

**Indicadores de Limpeza, para provas de eficiência de lavagem. Devido ao alto nível de desafio, detecta todos os fatores que afetam o resultado em um processo de limpeza em Lavadoras Termodesinfectoras ou Ultrassônicas. Dimensões: 70 x 30 mm. Dispositivo reutilizável, confeccionado em aço-inox.**



| Modelo                                                         | Totvs | Quantidade | Valor R\$ |
|----------------------------------------------------------------|-------|------------|-----------|
| CDWA-3 – Indicador Químico de Limpeza p/ Lavadora Ultrassônica | 346   | 200 unid.  | 262,00    |

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias

**FRETE:** Incluso – CIF

**Comodato de 1 suporte**

**PRAZO DE ENTREGA:** 15(quinze) dias

**PAGAMENTO:** 30(trinta) dias

  
**Clarissa Matias – Sócia Proprietária**  
Gerente Vendas  
CPF 311.819.948-29

08.924.875/0001-91  
BIOVALIC COMÉRCIO DE  
EQUIFAMENTOS MÉDICOS LTDA  
Rua Antônio Fonseca, 285  
Vila Maria - CEP 02112-010  
SÃO PAULO - SP



Ganhe 10% de desconto nas compras acima de R\$200,00

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

Página Inicial > Descartáveis e EPI > Máscara Descartável > Máscara 3M 9920H Dobrável PFF2

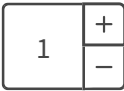
## Máscara 3M 9920H Dobrável PFF2

(Cód.: P-4174)

[Ver descrição completa](#)

RECEBA NO MESMO DIA!

R\$ 9,78  
1x de R\$ 9,78 sem juros



COMPRAR



+25 anos no mercado



Produtos originais e com garantia



Compra 100% segura

CALCULAR FRETE E PRAZO

Digite seu CEP

OK

FORMAS DE PAGAMENTO

(0) [Avaliar!](#)



RECEBA NO MESMO DIA!

Creatina em Goma Gummy  
3g - 60 Unidades - IDN Labs



2% OFF

R\$ 97,50  
à vista no boleto

COMPRAR

Aparelho de Pressão Digital  
de Braço com Eletrocardi...

2% OFF



R\$ 1.464,97  
à vista no boleto

COMPRAR

Passe o mouse para ampliar

**COMPRE E RECEBA NO MESMO DIA**

ENTREGA PARA GRANDE SP  
SEGUNDA A SEXTA  
DAS 15H AS 21H

COMPRANDO DENTRO DE:

18 HORAS

57 MINUTOS

43 SEGUNDOS

### Descrição

Máscara de Proteção Respiratória 3M Modelo 9920H (Respirador PFF-2 S) - Indicada para pessoas que estão em contato direto com prematuros, recém-nascidos, idosos, transplantados, pessoas em tratamento quimioterápico, consultas odontológicas de rotina ou ainda cidade com altos níveis de poluição.



1. Puxe as partes laterais do respirador de maneira a abri-lo. Segure o respirador da palma da mão, com o clipe nasal (peça metálica) na direção das pontas dos dedos. As tiras elásticas devem ficar soltas e para baixo.
2. Leve o respirador ao rosto cobrindo a boca e o nariz. Puxe o elástico superior, passando-o acima das orelhas e ajustando-o bem no alto da cabeça.
3. Puxe o elástico inferior, ajustando-o atrás do pescoço e abaixo das orelhas.
4. Coloque as pontas dos dedos por toda a extensão do clipe nasal, do centro para as extremidades, moldando-o de acordo com o formato do nariz. Utilize as duas mãos para ajustar o clipe nasal. O uso de apenas uma das mãos pode causar um ajuste inadequado e prejudicar a vedação e o desempenho do respirador.
5. Antes de cada uso, execute um teste de verificação de vedação de pressão positiva e negativa. Para isso, cubra o respirador com as duas mãos com o cuidado de não alterar sua posição. Para a verificação de pressão positiva, exale suavemente. Para a de pressão negativa, inale suavemente. Se houver, vazamento de ar em volta do nariz ou nas bordas do respirador, reajuste-o de acordo com estas instruções de colocação e ajuste. Se você não conseguir obter um ajuste adequado, NÃO entre na área contaminada. Consulte o seu supervisor.
6. Posicionamento correto do respirador.

**INSTRUÇÕES DE REMOÇÃO:** Para remover com cuidado o seu respirador, coloque a mão sobre ele para manter sua posição no rosto, e puxe o elástico inferior por cima da cabeça. Ainda segurando o respirador, puxe o elástico superior sobre a cabeça e retire o respirador.

**ATENÇÃO:** No caso de patógenos transmitidos também por contato, a remoção deve ser feita sem tocar a superfície externa do respirador, segurando-o cuidadosamente pelos tirantes elásticos e descartando-o imediatamente após o uso.

**COMPOSIÇÃO:** Não-tecido de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, clipe-nasal e grampos metálicos, e elásticos de látex revestidos em poliéster.

**VALIDADE:** Nas condições de estocagem especificadas, seu prazo de validade é de 3 (três) anos após a data de fabricação, enquanto mantido em sua embalagem original.

**Registro ANVISA:** 80284930200.

## QUEM COMPROU COMPROU TAMBÉM

V. Matilde  
(11) 2651-7340

Paraíso  
(11) 3582-7354

Belém  
(11) 2695-0164

Tatuapé  
(11) 4450-9352

Santos  
(13) 2202-3741

A. da Mooca  
(11) 2076-8244

Sinete



Vendas no Atacad  
(11) 2696-1803  
vendas1@sinete.

**R\$ 12,99**1x de R\$ 12,99 **sem juros****3M**

De R\$ 1,20

**R\$ 0,90**1x de R\$ 0,90 **sem juros**Economize agora **R\$ 0,30****R\$ 10,81**1x de R\$ 10,81 **sem juros**

## QUEM COMPRA E RECOMENDA

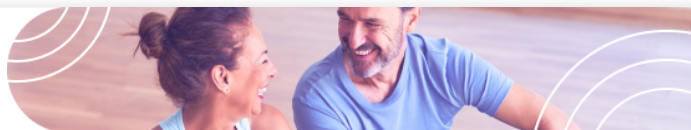
Parece que ainda não temos avaliações sobre este produto, gostaria de ser o primeiro?

**AVALIE ESTE PRODUTO****AVALIAR**

Ganhe **5% de desconto** nas compras acima de R\$200,00

INSIRA SEU E-MAIL

ENVIAR

**Cirúrgica Sinete**

No ano de 1996, nasceu a primeira loja no bairro da Mooca, a Sinete Cirúrgica, que ao longo desses anos vem investindo dia-a-dia para melhor atender seus clientes e amigos. Ao longo deste período agregamos novos clientes, produtos, fornecedores e tecnologias, nos tornamos referência no mercado.



**Segunda à Sexta**  
9h - 18h (exceto feriados)



**Telefone**  
(11) 2696-1800

**WhatsApp**  
(11) 2696-1800

### INSTITUCIONAL

Nossas Lojas  
(11) 2651-7340  
A Empresa

### DÚVIDAS E SUPORTE

Política De Privacidade  
(11) 3582-7354  
Trocas E Devoluções

Primeira Compra  
(11) 4450-9352  
Meios De Pagamento

Entregas E Fretes

### MEIOS DE PAGAMENTO



A. da Mooca  
(11) 2076-8244

### SEGURANÇA

Sinete

 **Vendas no Atacad**  
(11) 2696-1803  
vendas1@sinete.

CIRURGICA SINETE COMERCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. COPYRIGHT © 2009-2021 TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - CNPJ 08.907.346/0006-94 CEP 03112-110 - RUA VISCONDE DE LAGUNA, 170 - MOOCA - SÃO PAULO, SP.

FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL:  
DRA. ANA LUIZA BARRERA CÂMARA -  
CRF/SP 99093

**EXPERIÊNCIA**  
 

**PLATAFORMA**  
linx commerce

<



O que está procurando?

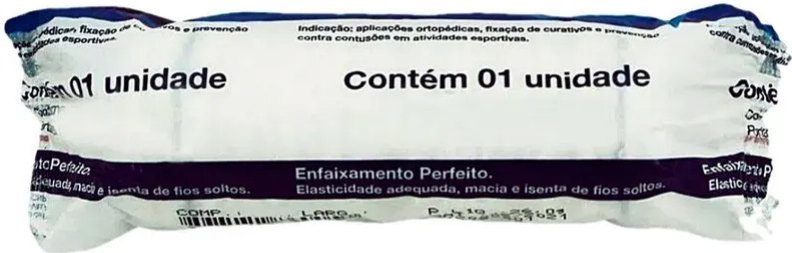


Entrar



Mais Categorias   Esporte e Fisioterapia   EPI e Resgate   Instrumental e Inox   Móveis   Oxigenoterapia   Compressão   Ortopedia   **Outlet**

Home > Curativos > Atadura > **Atadura Crepom Neve 13 Fios 20cmx1,8m - unidade**



**Atadura Crepom Neve 13 Fios 20cmx1,8m - unidade**

☆☆☆☆☆ (0)

Neve

Referência:263

**R\$ 3,00**  
ou em 1x de **R\$ 3,00**

[Descrição do produto](#)

- 1 +

Comprar

[Adicionar aos Favoritos](#)

Calcule o valor e o prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar:



5% de desconto no Boleto ou Pix, exceto para fraldas e diabetes.



Compre no site e retire na loja.

## Descrição do produto

## Atadura de Crepom 20 cm x 1,8 m – 13 Fios – NEVE

As **ataduras de crepom Neve** são confeccionadas em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal.

Produto não estéril, pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia.

Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar.

### Indicação:

- Utilização em terapia compressiva.
- Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos.
- Fixação de curativos.
- Prevenção de contusões em atividades esportivas.

### Características:

- Sem desfiamento lateral;
- Compressão uniforme;
- Enfaixamento perfeito;
- Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos.

### Especificação:

- Tamanho: 20 cm x 1,8 m.
- Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster.
- 13 fios/cm².

**ANVISA:** 10224000049.

**Atenção: Este item é vendido por unidade.**

As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada.

Para mais informações sobre manuseio e cuidados quanto ao uso do produto, consulte o Manual do Usuário.

Imagem meramente ilustrativa e a descrição do produto é de responsabilidade do fabricante.

## Quem viu, viu também



 Pesquise por produtos ou marcas

Ofertas

Materiais  
MédicosCuidado ao  
PacienteProteção  
Profissional

Desinfecção

Esterilização

Especialidades  
Clínicas

Nutrição

 **Whatsapp** > Cuidado ao Paciente > Algodão > Atadura De Algodão Ortopédico 10cm x 1,8m – Medi House Compartilhar

## Atadura De Algodão Ortopédico 10cm x 1,8m – Medi House

Cód 0003055

**R\$ 6,99**

5% de desconto no boleto à vista

1 x R\$ 6,99 sem juros

Quantidade

 1 **Adicionar ao carrinho**

[Mais informações](#)

## Apresentação

Atadura ortopédica de algodão

Embalagem com 12 unidades.

Tamanho: 10cm x 1,8m.

## O que é a Atadura De Algodão Ortopédico 10cm x 1,8m – Medi House?

É um produto usado em áreas que sofreram traumas ou fraturas, antes da aplicação do gesso ortopédico em procedimentos de imobilização, oferecendo maior segurança e conforto ao paciente.

## Características e benefícios ao usar a Atadura Ortopédica De Algodão 10cm x 1,8m da Medi House:

Dentre as características e benefícios da **Atadura De Algodão Ortopédico 10cm x 1,8m da Medi House** podemos destacar:

- \* Constituída por manta de algodão 100% pura, cru, não estéril;
- \* Apresentadas em rolos de mantas uniformes;
- \* Pode ser esterilizado por autoclave a vapor, óxido de etileno e raios gama, sem prejuízo do produto;
- \* Produto descartável, de uso único.

## Para que é indicada a Atadura De Algodão Ortopédico 10cm x 1,8m Medi House?



É indicada para uso como camada protetora para áreas que sofreram traumas, assim como para acolchoamento nos aparelhos ortopédicos e em ortopedia em geral, de maneira a possibilitar maior conforto ao paciente durante o tratamento. A **Atadura Ortopédica De Algodão da Medi House** pode ser utilizada tanto em hospitais como em clínicas ou casas de saúde.

## Como utilizar o Algodão Ortopédico 10cm x 1,8m da Medi House?



- 1) Escolha a dimensão da atadura de algodão ortopédico adequada em relação à área de aplicação do produto;
- 2) Abra o rolo de algodão ortopédico;
- 3) Aplique o produto sobre a área a ser imobilizada, antes de aplicar o gesso.

Fique por dentro das nossas novidades e promoções **assinando nossa newsletter!**

[Minha conta](#)[Institucional](#)[Ajuda](#)[Atendimento Especial](#)[Meus pedidos](#)[Quem somos](#)[Fale conosco](#)[!\[\]\(ebaa22ba8e545c2bcaf0205fa433617f\_img.jpg\) WhatsApp](#)

Meus endereços

Informações da conta

Política comercial

Compliance

Política de Proteção de Dados

Política de Cookies

Trocas e devoluções

Ouvidoria

@atrialmateriais

atendimento.atrial@grupoelfa.cor

Formas de pagamento



Cartão de Crédito  
Parcele em até 6x sem juros

Boleto à Vista e Pix  
Ganhe 5% e desconto

Boleto a prazo  
Parcele em até 2x sem juros

 COMPRA  
100% SEGURA

Selos de segurança





Digite o que você está procurando...



Minha Conta



Todos os Produtos

Gesso Sintético

Bandagens

Fixação

Curativos

Meias de Compressão

Órteses

Proctologia

3M

Zermatt

Mais Vendidos

**Bandagem Elástica auto-aderente CO-Plus LF – Cor Nude  
10,0cm x 4,5m**Início > Bandagens > CO Plus (Auto-Aderente) >  
Bandagem Elástica auto-aderente CO-Plus LF – Cor Nude 10,0cm x 4,5m

## Bandagem Elástica auto-aderente CO-Plus LF – Cor Nude 10,0cm x 4,5m

~~R\$51,73~~ **R\$45,46**

Co-Plus® LF é uma bandagem elástica autoaderente multiuso, coesiva e flexível, altamente versátil e fácil de usar. Recortável com a mão nos dois sentidos.

Disponível em duas quantidades:

10,0cm x 2,0m sem estiramento/4,5m esticado (18 unidades ou 01 unidade)

**Quantidade**

Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Se você continuar a usar este site, você concorda com ele. Política de privacidade

OK





Digite o que você está procurando...

Minha Conta



Todos os Produtos

Gesso Sintético

Bandagens

Fixação

Curativos

Meias de Compressão

Órteses

Proctologia

3M

Zermatt

Mais Vendidos

PROMOÇÕES



COMPRE COM UM ATENDENTE

SKU: 72100-46    Categorias: Bandagens, CO Plus (Auto-Aderente), Mais Vendidos



1. Desenrole a quantidade que você necessita e solte para que a bandagem fique no seu tamanho em repouso;
2. Sem esticar a bandagem, aplique a primeira camada, dando uma volta completa. Pressione levemente o local para manter o início da bandagem no lugar;
3. Continue a aplicação colocando tensão na bandagem para obter a compressão desejada;
4. Corte a bandagem e finalize a aplicação pressionando levemente o final da bandagem sobre si mesma (Co-plus® LF pode ser cortado com as mãos, dispensando o uso de tesoura).



Descrição

Informação adicional

Avaliações

Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Se você continuar a usar este site, você concorda com ele. Política de privacidade





Digite o que você está procurando...

Minha Conta

[Todos os Produtos](#)[Gesso Sintético](#)[Bandagens](#)[Fixação](#)[Curativos](#)[Meias de Compressão](#)[Órteses](#)[Proctologia](#)[3M](#)[Zermatt](#)[Mais Vendidos](#)

- Ideal para peles delicadas, como a dos idosos.

#### Características e Benefícios:

- Fácil de cortar, não necessita de tesoura.
- Co-Plus® LF adere a ele mesmo e não à pele ou à roupa, fazendo com que a bandagem seja de fácil aplicação e remoção, sem dor ou esforço.
- Co-Plus® LF é muito flexível e se adapta a todos os contornos do corpo.
- Sua estrutura porosa permite à pele transpirar.
- Disponível em grande variedade de cores, Co-Plus® LF é, além de funcional, moderno e original.

Detalhes: Co-Plus® LF é uma bandagem elástica autoaderente multiuso, anatomicamente adaptável aos contornos corporais. Com uma composição sintética de fios de poliamida e viscose, revestido um componente de borracha sintética isento de látex que fornece a propriedade coesiva, sendo borracha sintética, fibras de poliamida/polipropileno e fios de poliuretano. Apresenta-se em várias medidas, cores e pode ser rasgável com a mão nos dois sentidos. Anatomicamente adaptável aos contornos corporais, não aderente à pele, mas aderente sobre si mesma. Antiderrapante, o que faz com que não escorregue. Poroso, que permite a transpiração cutânea e evita a maceração da pele. Indicado para promover apoio e compressão suave em lesões de tecidos moles e profilaxia de lesões na prática de esportes. Acondicionadas em caixas de papelão, cada unidade é embalada individualmente em embalagem plástica transparente e em

Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Se você continuar a usar este site, você concorda com ele. [Política de privacidade](#)





Digite o que você está procurando...

Minha Conta



Todos os Produtos

Gesso Sintético

Bandagens

Fixação

Curativos

Meias de Compressão

Órteses

Proctologia

3M

Zermatt

Mais Vendidos

PROMOÇÕES

OFERTA!

Gesso Sintético Delta-Lite Plus  
**R\$42,78 – R\$69,44**

COMPRA RÁPIDA

OFERTA!

Meia Antitrombo JOBST Comprinet pro  
3/4 – 8-18mmHg  
~~R\$93,29~~ **R\$82,50**

COMPRA RÁPIDA

OFERTA!

Meia de Compressão Masculina JOBST  
ForMen 3/4 – 20-30mmHg  
~~R\$251,19~~ **R\$125,00**

COMPRA RÁPIDA





Digite o que você está procurando...

Minha Conta



Todos os Produtos

Gesso Sintético

Bandagens

Fixação

Curativos

Meias de Compressão

Órteses

Proctologia

3M

Zermatt

Mais Vendidos

PROMOÇÕES

Bandagem Elástica auto-aderente CO-Plus  
LF – Cor Nude 5,0cm x 4,5m

R\$250,00

COMPRA RÁPIDA



LINKS IMPORTANTES

MINHA CONTA

ENTRE EM CONTATO

Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Se você continuar a usar este site, você concorda com ele. [Política de privacidade](#)





Digite o que você está procurando...

Minha Conta



Todos os Produtos

Gesso Sintético

Bandagens

Fixação

Curativos

Meias de Compressão

Órteses

Proctologia

3M

Zermatt

Mais Vendidos

 **PROMOÇÕES**

Segunda à Sexta-Feira 8h as 17h30

Rua Francisco Eugênio, 268 –  
São Cristóvão – Salas 907 à  
913  
Fone: (21) 3215-9853  
Fone: (21) 3215-9422  
WhatsApp: (21) 98285-7222  
E-  
mail: [mogami@mogamibrasil.com](mailto:mogami@mogamibrasil.com)

Mogami Importação & Exportação LTDA. | CNPJ: 50.247.071/0001-61 | Todos os direitos reservados

Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Se você continuar a usar este site, você concorda com ele. [Política de privacidade](#)





**Envios**  
para Todo Brasil



**Descontos**  
em pagamentos a vista



**Contat**  
(62)996

Você está em: Equipamentos > Infusão > Cateter Venoso Central Duplo Lúmen



## Cateter Venoso Central Duplo Lúmen

MARCA: NOVOCENT MODELO: PRO

Seja o primeiro a opinar

Escolha Tamanho: ( 4Fr X 160 mm )

4Fr X 160 mm

5Fr X 160 mm

7Fr X 200 mm

**R\$ 114,69**

R\$ 112,40 à vista com desconto  
ou 12x de R\$ 11,52 com juros  
ou 6x de R\$ 19,12 Sem juros



COMPRAR



Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

PAGUE COM PIX - APROVAÇÃO RÁPIDA, GANHE 5% DESCONTO!

[\(https://www.cirurgicaultramed.com.br/\)](https://www.cirurgicaultramed.com.br/)  
Cânulas (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/canulas>)

Sondas (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/sondas>)

Material de Consumo (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/material-de-consumo>)

Instrumentais Cirúrgicos (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/instrumentais-cirurgicos>)

Cateter (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/cateter>)

Aparelhos (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/aparelhos>)



**ATÉ 6X SEM JUROS**

No Cartão de crédito



**5% DE DESCONTO**

No boleto bancário ou PIX



**ENTREGA**

Enviamos para todo Brasil



**SITE SEGURO**

Utilizamos Certificado SSL



Compartilhe: (<https://www.addtoany.com/share>)

INÍCIO (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/>)

MATERIAL DE CONSUMO (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/material-de-consumo>)

ANESTESIA (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/anestesia>)

**Agulha Anestésica**

**Ponta de Lápis 27g x 3,5 (0,4 x 90mm) Procure**

Código: **727**

Marca: **Procure** (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/marca/procure.html>)

**R\$ 14,75**

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

**R\$ 14,07 com PIX**

[CIRURGICAULTRAMED.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/230353557/ADICIONAR](https://www.cirurgicaultramed.com.br/carrinho/PRODUTO/230353557/ADICIONAR)

Entendi

Estoque:  
**Disponível**

|                                                                                                                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Canúlas ( <a href="https://www.cirurgicaultramed.com.br/canulas">https://www.cirurgicaultramed.com.br/canulas</a> )                                                    |           |
| Sondas ( <a href="https://www.cirurgicaultramed.com.br/sondas">https://www.cirurgicaultramed.com.br/sondas</a> )                                                       |           |
| Material de Consumo ( <a href="https://www.cirurgicaultramed.com.br/material-de-consumo">https://www.cirurgicaultramed.com.br/material-de-consumo</a> )                | R\$ 14,01 |
| Instrumentais Cirúrgicos ( <a href="https://www.cirurgicaultramed.com.br/instrumentais-cirurgicos">https://www.cirurgicaultramed.com.br/instrumentais-cirurgicos</a> ) |           |
| Cateter ( <a href="https://www.cirurgicaultramed.com.br/cateter">https://www.cirurgicaultramed.com.br/cateter</a> )                                                    | R\$ 14,75 |
| Aparelhos ( <a href="https://www.cirurgicaultramed.com.br/aparelhos">https://www.cirurgicaultramed.com.br/aparelhos</a> )                                              |           |
|                                                                                                                                                                        | R\$ 14,01 |

Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Características Técnicas

- Bisel "Tipo ponta de Lapis" com formato anatômico, codificado por cores.
- Canhão luer com visor translúcido e inteiramente cônico.
- Possui mandril, que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha, até que a mesma chegue ao local indicado do procedimento
- Paredes finas proporcionam velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico
- Dispositivo utilizado na punção do espaço espinhal para injeção de anestésicos ou coleta de líquido.
- A forma da ponta é especialmente projetada para não causa trauma na dura-máter espinhal que fecha automaticamente a porta de punção após a retirada da agulha para reduzir o vazamento de líquido cefaloraquidiano
- Melhor percepção do "pop" durante a penetração na dura-máter
- Maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra
- Orifício lateral com formato adequado, orientando e facilitando o fluxo do agente anestésico

Composição

- Agulhas: aço inoxidável, devidamente siliconizado
- Canhão: polycarbonato translúcido

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)



Indicação de Uso

de pagamento e de frete (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/pagina/meios-de-pagamento-e-de->

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511968824957>)  
(<https://www.cirurgicaultramed.com.br/>)  
Cânulas (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/canulas>)  
Sondas (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/sondas>)  
Material de Consumo (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/material-de-consumo>)  
Instrumentais Cirúrgicos (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/instrumentais-cirurgicos>)  
Cateter (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/cateter>)  
Aparelhos (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/aparelhos>)

**ATENDIMENTO**

(11) 2977-3322 (tel:(11) 2977-3322)  
(11) 96882-4957 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511968824957>)  
atendimento@cirurgicaultramed.com.br (mailto:atendimento@cirurgicaultramed.com.br)

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Seg a Sex das 8h às 17h30

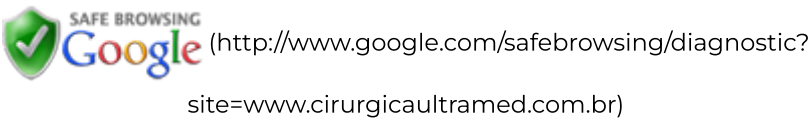
**ACOMPANHE NAS REDES**

 (<https://instagram.com/#>)

**PAGUE COM**



**QUALIDADE E SEGURANÇA**



Cirúrgica Ultramed Com. de Equip. Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 51.639.559/0001-05 © Todos os direitos reservados. 2024

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.cirurgicaultramed.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

 Desenvolvido por:  (<https://www.plugoo.com.br/>)

SIAFISIC24-PREÇOS,CONSULTAS,CONPRECO(CONSULTA PREÇOS NAS UGS)-SERPRO

DATA 11/07/2024HORA 14:31:54USUARIO GISLENE

ITEM MATERIAL: 00048235-8  
ABAIXADOR DE LINGUA , DE MADEIRA

| EMBALAGEM:                        |             | CAPACIDADE:    |          |    | U.MED:   | UN | U.FOR: | 00001    |
|-----------------------------------|-------------|----------------|----------|----|----------|----|--------|----------|
| UASG                              | CONTRATO    | CNPJ/CPF       | DATA     | TP | QTD      |    | PREÇO  | UNITARIO |
| 090122                            | 2024CT00038 | 09222496000112 | 28/03/24 | PR | 2000,000 |    |        | 0,3000   |
| CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME  |             |                |          |    |          |    |        |          |
| 090162                            | 2024CT00061 | 30322475000165 | 09/02/24 | PR | 5600,000 |    |        | 0,3100   |
| DOCTORMED COMERCIAL EIRELLI - EPP |             |                |          |    |          |    |        |          |

\*\*\*\*\*OS PREÇOS ASSINALADOS COM ASTERISCO, FORAM PRATICADOS PELA BEC\*\*\*\*\*  
PF3=SAI PF8=AVANCA PF12=RETORNA

Date: quinta-feira, 11 de julho de 202      Time: 16:44:57

**SIAFISIC24-PRECOs,CONSULTAS,CONPRECO(CONSULTA PRECOs NAS UGS)-SERPRO**  
DATA 11/07/2024      HORA 14:31:54      USUARIO GISLENE

ITEM MATERIAL: 00290405-5

COBERTURA ADERENTE COM ASSOCIACOES , MEDINDO 10CM X 4,5M (COM VARIACAO DE +/-  
1 CM)

| EMBALAGEM:                                        |             | CAPACIDADE:    |          | U.MED: ROL |        | U.FOR: 00418 |          |
|---------------------------------------------------|-------------|----------------|----------|------------|--------|--------------|----------|
| UASG                                              | CONTRATO    | CNPJ/CPF       | DATA     | TP         | QTD    | PRECO        | UNITARIO |
| 090162                                            | 2024CT00211 | 25390019000112 | 22/04/24 | PR         | 20,000 |              | 69,9000  |
| NET MEDICAL COM. DE CORR. MEDICOS E HOSP. LTDA-ME |             |                |          |            |        |              |          |

\*\*\*\*\*OS PRECOs ASSINALADOS COM ASTERISCO, FORAM PRATICADOS PELA BEC\*\*\*\*\*  
PF3=SAI    PF8=AVANCA    PF12=RETORNA

Date: quinta-feira, 11 de julho de 202      Time: 14:40:04

SIAFISIC24-PREÇOS,CONSULTAS,CONPRECO(CONSULTA PREÇOS NAS UGS)-SERPRO  
DATA 11/07/2024      HORA 14:31:54      USUARIO GISLENE

ITEM MATERIAL: 00091942-0

FIXADOR PARA CANULA E TUBO , EM TECIDO DE ALGODAO,ATOXICO,ANTIALERGICO,C/02 B  
ANDAS COM VELCR

| EMBALAGEM:                                   |             | CAPACIDADE:    |          | U.MED: UN |         | U.FOR: 00001 |          |
|----------------------------------------------|-------------|----------------|----------|-----------|---------|--------------|----------|
| UASG                                         | CONTRATO    | CNPJ/CPF       | DATA     | TP        | QTD     | PREÇO        | UNITARIO |
| 090157                                       | 2024CT00219 | 19877178000143 | 02/05/24 | PR        | 200,000 |              | 6,0000   |
| CRUZEL COMERCIAL LTDA                        |             |                |          |           |         |              |          |
| 092301                                       | 2024CT00306 | 08311856000190 | 29/01/24 | PR        | 560,000 |              | 6,1800   |
| IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |             |                |          |           |         |              |          |
| 092301                                       | 2024CT02354 | 08311856000190 | 29/02/24 | PR        | 533,000 |              | 6,1800   |
| IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |             |                |          |           |         |              |          |
| 092301                                       | 2024CT03914 | 08311856000190 | 01/04/24 | PR        | 640,000 |              | 6,1800   |
| IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |             |                |          |           |         |              |          |
| 092301                                       | 2024CT05586 | 08311856000190 | 29/04/24 | PR        | 676,000 |              | 6,1800   |
| IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |             |                |          |           |         |              |          |
| 092301                                       | 2024CT07138 | 08311856000190 | 29/05/24 | PR        | 746,000 |              | 6,1800   |
| IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |             |                |          |           |         |              |          |

\*\*\*\*\*OS PREÇOS ASSINALADOS COM ASTERISCO, FORAM PRATICADOS PELA BEC\*\*\*\*\*

PF3=SAI      PF8=AVANCA      PF12=RETORNA



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Hospital Geral de São Mateus - Seção de Compras

PLANILHA

Nº do Processo: 024.00112496/2024-61

Interessado: Hospital Geral de São Mateus

Assunto: Aquisição de insumos - (Agulha p/ anestesia, lençol desc. fixador p/ cânula)

**PLANILHA DE CONSOLIDADA DE PREÇOS**

**1. Descrição dos itens:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 01   | <b>Agulha para anestesia raquidiana</b> descartável; confeccionada em aço inox; Whitacre, ponta de lápis, com orifício lateral, isenta de cortes, <b>calibre 27g x 4 11/6</b> ; canhao translucido tipo luer lock, introdutor com canhao de formato interno cônico; embalagem individual, estéril, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto devera conter registro na Anvisa.<br>Siafisico:2841983<br>BR388560 | Unid.             | 80     | 14,75          | 1.180,00    |
| 02   | <b>Lençol descartável; em não tecido</b> a base de fibras de polipropileno, na cor branca com elástico reforçado em toda borda; medindo 200 cm x 90 cm, <b>com gramatura de 20 g/m²</b> , embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto devera conter registro na Anvisa.<br>Siafisico:4131266<br>BR481792                                                                                                                 | Unid.             | 8.000  | 1,24           | 9.920,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |       |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------|
| 03 | <b>Cateter intravenoso;</b> poliuretano, extremo distal aberto e arredondado; visível ao rx; media permanência; em veia umbilical; <b>3,5 fr, duplo lúmen</b> , 380 mm; <b>conector luer lock</b> e tampa no extremo proximal; <b>estéril</b> ; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto devera conter registro na Anvisa.<br>Siafísico: 2097486<br>BR437925 | Unid. | 20     | 98,42 | 1.968,40 |
| 04 | <b>Abaixador de língua;</b> de madeira; de uso único; com extremidades arredondadas, sem rebarbas; <b>medindo (14 cm x 1,4cm de largura x 1,5mm de espessura)</b> ; embalado em material que garanta a integridade do produto, individual; rotulagem respeitando a legislação vigente. O produto devera conter registro na Anvisa.<br>Siafísico:482358<br>BR423465                                       | Unid. | 18.000 | 0,24  | 4.320,00 |
| 05 | <b>Prope cirúrgico em falso tecido</b> com <b>aproximadamente 35 x 20 cm aprox.</b> , tipo bota, permitindo a cobertura completa do calçado, com elástico em toda a volta, com solado impermeável, resistente e antiderrapante, descartável, embalado em pacote atóxico. O produto devera conter registro na Anvisa.<br>Siafísico:186805<br>BR436854                                                     | Unid. | 2.000  | 0,08  | 160,00   |
| 06 | <b>Cobertura aderente</b> com associações; <b>medindo 10cm x 4,5m</b> (com variação de +/- 1 cm); composta de algodão e rayon, com adesivo a base de borracha natural, hipoalergenica, atóxica; não estéril; embalado em embalagem                                                                                                                                                                       | Unid. | 80     | 69,90 | 5.592,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |      |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------|-----------|
|    | individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. O produto devera conter registro na Anvisa.<br>Siafisico:2904055<br>BR4781521                                                                                                                                                                                                                       |       |       |      |           |
| 07 | <b>Fixador para cânula</b> e tubo; <b>em tecido de algodão</b> , atoxico, antialérgico, c/02 bandas com velcro nas extremidades p/fixação; não estéril, com orifício central e uma peca de velcro adesivo; anatômico, sem rebarbas regulável, p/cânula; <b>tamanho adulto</b> , embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto devera conter registro na Anvisa.<br>Siafisico:919420<br>BR481530                  | Unid. | 2.000 | 8,28 | 16.560,00 |
| 08 | <b>Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm x 1,5 m</b> , confeccionada em rama de 100% algodão cru, substâncias alergênicas. Camada compacta, espessura mínima de 3 mm uniforme e camadas contínuas enroladas sobre si mesmas. Densidade aceitável de impurezas até 3 unidades/cm². O produto deverá atender a NBR 15620 de 08/10/2008. Embalada em material que garanta a integridade do produto.<br>Siafisico:141453<br>BR460137 | Rolo  | 2.364 | 8,79 | 20.779,56 |
| 09 | <b>Monitor de limpeza;</b> para teste de validação e monitoramento da eficácia de limpeza de instrumentos <b>em lavadora termodesinfectora</b> , placa ou fita plástica impregnada que simula sangue humano, composto de placa ou fita plástica abs, subst.                                                                                                                                                                             | Unid. | 400   | 1,93 | 772,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------|
|    | <p>Que se assemelha a sangue humano (soil), com suporte ou presilha para fixação em cestos, dimensões compatíveis com a fita teste. Embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a norma vigente. Obs: a empresa ganhadora deverá fornecer 01 (uma) placa/suporte em regime de comodato para fixação e uso das fitas na <b>termodesinfectora</b>.</p> <p>Siafisico:5742358<br/>BR406808</p>                                                            |       |       |       |           |
| 10 | <p><b>Atadura de crepe em tecido</b> 100% algodão ou misto, <b>com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso)</b>, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender que comprove cumprimento NBA 14056.</p> <p>Siafisico:129089<br/>BR444371</p>                                                                                 | Rolo  | 9.996 | 2,48  | 24.790,08 |
| 11 | <p><b>Respirador semifacial</b> peça facial filtrante; confeccionado em fibra sintética na parte interna e microfibras carregada com carvão ativado na parte externa, no tamanho único do tipo concha, <b>classe Pff2/vo</b>; com válvula de exalação, indicado para vapores orgânicos e partículas, com 2 tirantes em látex revestido, com 4 pontos de fixação, com acabamento soldado eletronicamente. O respirador deverá estar de acordo com a norma NBR 13698, possuir certificado de aprovação</p> | Unid. | 100   | 11,81 | 1.181,00  |

|                                                                                                               |  |  |                  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|--|
| do ministério do trabalho. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.<br>Siafísico:2512963<br>BR485533 |  |  |                  |  |
| <b>VALOR TOTAL:(Oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)</b>              |  |  | <b>87.222,96</b> |  |

*\*\*Os valores apresentados foram arredondados para adequação das casas decimais.  
Obs: As quantidades dos itens 08 e 10 foram modificados para adequação de embalagem.*

**CONDIÇÕES GERAIS**

**2.Informações:** Materiais de Uso Técnico Hospitalar Com Notificação/registro Na ANVISA do Produto que deverão vir embalado individualmente em material que promova barreira bacteriana, resistente ao manuseio com abertura asséptica e em cada embalagem deve constar externamente com os dados: conteúdo, qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, data, tipo e prazo de validade de esterilização, número de lote e número de Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, AFE - Autorização de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária/ Licença de Funcionamento Sanitário.

**2.1.** As Licenças emitidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

**2.2.** Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação no Diário Oficial pertinente.

**2.3. Para o item 11** - deverá possuir certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho.

**3.Prazo de validade:** Mínima de 12 meses contados a partir da entrega na Seção de Almoxarifado.

**3.1. Prazo de Garantia:** 12 meses para o item 11, a partir da entrega na Seção de Almoxarifado.

**4. Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em 15 (Quinze) dias corridos contados da data de retirada/recebimento da nota de empenho expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico. **Para o item 09** o comodato deverá ser entregue juntamente com as fitas teste de monitor de limpeza.

**4.1. Requisição:** Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no primeiro dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

**4. 2. Obrigações:** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**5. Local de entrega:**

| Unidades                     | Endereço completo para entrega                                                            |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hospital Geral de São Mateus | Rua Ângelo de Cândia nº540 - B, São Mateus - SP<br>Almoxarifado das 08h00min às 16h30min. |

**Luana M. C. Bovo**  
**Oficial de Saúde**



**Anexo III - RESOLUCAO \_ ANEXOS\_ AQUISICAO..pdf**



## ANEXO II

## MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90109/2024

Processo 024.00112496/2024-61

| ITEM | MATERIAL                                                                                              | CATMAT    | QUANTIDADE<br>(UNIDADE DE FORNECIMENTO) | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|-------------------|----------------|
| 1    | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR388560  | 80 unidade                              |                   |                |
| 2    | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR481792  | 8.000 unidades                          |                   |                |
| 3    | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR437925  | 20 unidade                              |                   |                |
| 4    | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR423465  | 18.000 unidades                         |                   |                |
| 5    | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR436854  | 2.000 unidades                          |                   |                |
| 6    | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR4781521 | 80 unidades                             |                   |                |
| 7    | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR481530  | 2.000 unidade                           |                   |                |
| 8    | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR460137  | 2.364 unidade                           |                   |                |
| 9    | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR406808  | 400 unidade                             |                   |                |
| 10   | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR444371  | 9.996 unidade                           |                   |                |
| 11   | <b>DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO</b><br>Procedência: _____<br>Marca/fabricante: _____<br>RMS: _____ | BR485533  | 100 unidade                             |                   |                |

## Dados Bancários

Banco do Brasil: Agência \_\_\_\_\_ - Conta corrente \_\_\_\_\_

**ANEXO III****RESOLUÇÃO SS Nº 65, DE 1 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre o procedimento, no âmbito da Secretaria da Saúde, visando à aplicação de sanções administrativas previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal nº 14.133/2021, e dá as providências correlatas

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de regulamentar os procedimentos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal,

**RESOLVE:****I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações e em outros ajustes regidos pela Lei nº 14.133/2021 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, que incidir nas infrações relacionadas no art. 155, ficará sujeito às seguintes sanções, previstas no art. 156, ambos da LLCA:

I - advertência;

II - multa na forma prevista no edital ou contrato, de no mínimo 0,5% a no máximo 30% do valor do ajuste;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do mesmo ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nos termos do § 9º do art. 156 da LLCA.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Saúde, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

**II. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES****II.1 – Da Advertência**

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração.

**II.2 – Da Multa**

Artigo 5º - A multa prevista no inciso II do art. 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, nos termos do art. 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;



§ 1º - Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sujeita a multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a critério da autoridade competente, que decidirá com fundamento na avaliação do Gestor do contrato.

§2º- Os prazos referidos nos incisos I e II e parágrafo primeiro deste artigo considerarão dias corridos.

§ 3º – No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa contratada faltosa no mês em que houve o descumprimento da obrigação.

Artigo 7º - Verificado o descumprimento contratual no prazo e modo convencionados, se o cumprimento da obrigação não mais atender aos critérios da oportunidade e conveniência administrativa, ou, ainda que haja interesse da Administração, o devedor não cumprir sua obrigação, a multa de mora poderá ser convertida em compensatória, com a promoção da extinção unilateral do contrato, e aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 – A Administração poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 15 (quinze) UFESP's, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Administração, contado do recebimento, pela contratada, da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega dos bens substituídos ou reexecução do objeto do contrato deverá, se o caso, ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto do contrato dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

II.3 – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do "caput" do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I – por 2 (dois) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do art. 155;

II – por 4 (quatro) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do art. 155;

III – por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do art. 155;

IV – por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do art. 155.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

§ 2º – A aplicação da sanção prevista neste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do art. 156 da LLCA.

II.4 – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do "caput" do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA, A ("comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza"), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

III. DO PROCESSO SANCIONATÓRIO Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da licitação ou da execução contratual, ao dirigente da Unidade responsável pelo certame ou contrato, a que estiver vinculado.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação das sanções de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Dirigente da Unidade licitante ou contratante decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada, para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, indicados pelo Chefe de Gabinete, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Chefia de Gabinete para fins de avaliação do seu processamento.

§ 5º - Após a avaliação do processamento pela Chefia de Gabinete, os autos serão remetidos à análise jurídica, nos termos do § 6º do art. 156 da LLCA.

Artigo 17 - Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta resolução será encaminhado à Chefia de Gabinete, a quem compete aplicar a sanção, nos termos da Resolução SS nº 98/2004, ou outra que venha a substituí-la.

Artigo 18 - Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta Resolução será encaminhado ao Secretário da Pasta, autoridade competente para aplicação da referida sanção, nos termos do inciso I do § 6º do art. 156 da LLCA.

Artigo 19 - Da decisão da autoridade que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, nos termos do art. 166 da LLCA.

§ 1º - O recurso de que trata o "caput" deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis decidir se mantém ou reconsidera a decisão recorrida.

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso à instância superior, que decidirá sobre as condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do § único do art. 166 da LLCA.

Artigo 20 - Da decisão da autoridade que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 21 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Administração.

Artigo 22 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 23 - A intimação dos atos no processo sancionatório será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o "caput" deste artigo, será efetuada por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados nesta Administração, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 24 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa aplicada, não ocorrendo a quitação pelo sancionado, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais

(CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 25 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 26 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei, nos termos do art. 159 da LLCA.

Artigo 27 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 28 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, caso constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, a autoridade competente da Unidade/Coordenadoria poderá determinar, quando a medida se revelar de interesse público, a suspensão da execução do contrato, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, desde que avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 29 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 30 - Encerrada a instância administrativa, as sanções aplicadas deverão ser registradas na Relação de Apenados do TCESP, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

Artigo 31 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;



II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo Único - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei federal nº 14.133/2021.



## ANEXO IV

## MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90109/2024

PROCESSO 024.00112496/2024-61

| Item | MARCA | Amostras | Quantidades estimadas |
|------|-------|----------|-----------------------|
| 01   |       |          | 02                    |
| 02   |       |          | 02                    |
| 03   |       |          | 01                    |
| 04   |       |          | --                    |
| 05   |       |          | 03                    |
| 06   |       |          | 01                    |
| 07   |       |          | 02                    |
| 08   |       |          | 02                    |
| 09   |       |          | 01                    |
| 10   |       |          | 02                    |
| 11   |       |          | 01                    |

As amostras deverão ser enviadas (EM EMBALAGEM ORIGINAL), e entregues na Seção de Comunicação (Protocolo) à Rua Ângelo de Cândia, 540 - A - São Mateus - SP - CEP 03958-000 – AOS CUIDADOS DO SETOR DE LICITAÇÃO.

**As amostras não aprovadas e que não tenham sido utilizadas, poderão ser retiradas no estado em que se encontram, em até 05 (cinco) dias após o encerramento da sessão.**

Data recebimento no Protocolo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_